



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
-	- Documentos Complementares



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Acaraú, 10 de maio de 2024.

Of. Nº 20240510-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (**BALANÇO GERAL**) do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA** atinente ao exercício financeiro **2023**, período de 02 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ROGERIO RIOS
SILVEIRA:
19177674391

Assinado digitalmente
por ROGERIO RIOS
SILVEIRA:19177674391
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ROGÉRIO RIOS SILVEIRA
Ordenador da Despesa - CPSMA
CPF: 191.776.743-91

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

RESOLUÇÃO CPSMA Nº 04, de 04 de maio de 2023.

Assunto: Designa o Sr. Rogério Rios Silveira para ocupar a função comissionada de Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade.

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. Rogério Rios Silveira, CPF nº 191.776.743-91, para ocupar função comissionada de Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade.

Art. 2º- As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade.

Art. 3º - Acrescenta-se às suas funções a delegação de poderes também pertinentes à Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ao Cargo, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada, tudo na forma do Art. 27 do Estatuto do Consórcio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de maio de 2023.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

Presidente do CPSMA

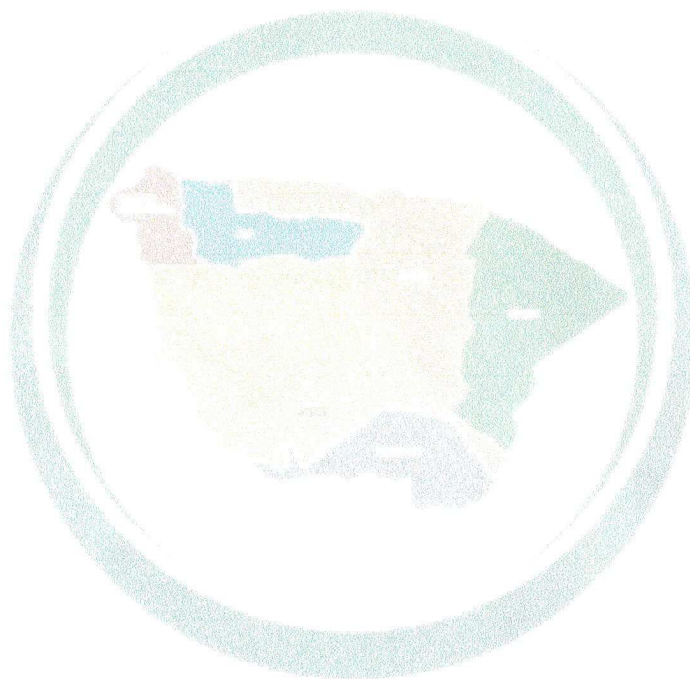


CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 04, de 04 de Maio de 2023. Assunto: Designa o Sr. Rogério Rios Silveira para ocupar a função comissionada de Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve: Art. 1º. DESIGNAR**, o Sr. Rogério Rios Silveira, CPF nº 191.776.743-91, para ocupar função comissionada de Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. **Art. 2º** - As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. **Art. 3º** - Acrescenta-se às suas funções a delegação de poderes também pertinentes à Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ao Cargo, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada, tudo na forma do Art. 27 do Estatuto do Consórcio. **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de Maio de 2023. **Ana Flávia Ribeiro Monteiro – Presidente do CPSMA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 27.04.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - MAPP 3383 - JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. **Empresas Habilitadas:** 1. A. F. OLIVEIRA DA SILVA – ME; 2. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3. BMAG SERVIÇOS LTDA; 4. C. V. TOMÉ SERVIÇOS – ME; 5. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP; 6. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; 7. DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 8. EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 9. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 10. KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI (KLF SERVIÇOS); 11. LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 12. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS; 13. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME; 14. ZINEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP. **Empresas Inabilitadas:** 1. F. MARCIO DE A. MEDEIROS (MARTEX SERV E CONSTRUÇÕES) e 2. REMC CONST. & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA – EPP. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas em 31 de maio de 2023, às 09:00 horas. São João do Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2023. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.19.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **13 de junho de 2023, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PE/SRP. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA.** A partir de 22/05/2023, às 10:00hs, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 01/06/2023, às 10:00hs. Início da Sessão de Disputa: 01/06/2023, às 10:30min, para maiores informações na sala da Comissão, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE, nos horários de 08h às 13h. Aratuba - CE, 18/05/2023. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.05.19.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na operação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de abertura:** 07 de junho de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 19 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL, torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.12.27.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **R M CLEMENTE CANDIDO**, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 220.532,05 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). **Empresa com Proposta Desclassificada:** EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do edital convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 18 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA – A Prefeitura Municipal de Redenção/CE, por meio de sua Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Contrato nº 040/2021-009 - PP, oriunda do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 040/2021 – PE SRP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NO-BREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHO**, CNPJ nº 26.601.949/0001-30 para que apresente justificativa fundamentada quanto ao atraso de entrega total da referida aquisição ou para a entrega dos objetos licitados no **prazo máximo de 03 (Três) dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual. Referida Notificação poderá ser adquirida no endereço Praça José Costa Ribeiro, nº 05, Centro, Redenção/CE, a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs. Redenção/CE, 19 de maio de 2023. Lireuda Lima Pereira – Secretária do Trabalho e Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.15.01, DECORRENTE DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/FNDE/MEC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 970.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0403.12.361.0036.1.079 E ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 30.314.561.0001/26. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DO CONTRATO:** 16 DE MAIO DE 2023. **MARIA JOELIA CORREIA MARTINS – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CARIRIACU-CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2023.**





CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Município: Acaraú	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 01 - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA	Unidade orçamentária: 01 - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município:	Exercício:	
Fortaleza	2023	
Empresa:	Contador:	
T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	DIEGO TORQUATO ALMEIDA	
CNPJ:	CPF:	CRC:
40.125.704/0001-05	006.356.623-02	20932/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA WALDERY UCHOA, 06 - BENFICA	RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 –	
CEP: 60.020-110	TORRE IRACEMA	
FORTALEZA/CE	CEP: 60.426-000	
	FORTALEZA/CE	
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 9.9178-6718	(85) 99178.6718	
Email:	Email:	
t4assessoriaadm@gmail.com	diegotor4@hotmail.com	

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ROGERIO RIOS SILVEIRA
19177674391
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Acaraú

Exercício: 2023

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 01 - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA			
Nome do Servidor (Gestor): ROGÉRIO RIOS SILVEIRA			
Cargo/Função: ORDENADOR DA DESPESA		CPF: 191.776.743-91	
Matrícula: 01		Período da Gestão: 02/05/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nomeação Nº 04	Data do Ato: 02/05/2023	Data da Publicação: 02/05/2023	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/05/2023	Data da Publicação: 02/05/2023	Data da Comunicação ao TCM: -
Endereço Residencial: RUA MAJOR COELHO, 276			
Bairro/Distrito: OUTRA BANDA			
Município: ACARAÚ			
UF: CE		CEP: 62.580-000	
Elaborado por: ROGÉRIO RIOS SILVEIRA		Período da Gestão: 02/05/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nomeação Nº 04	Data do Ato: 02/05/2023	Data da Publicação: 02/05/2023	

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGÉRIO RIOS SILVEIRA**
19177674391
Assinado digitalmente por ROGÉRIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____
NOME: Rogério Rios Silveira
MAT.: 191.776.743-91



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2023 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	12.835.000,00	12.835.000,00	9.738.267,79	-3.096.732,21
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	46.772,00	26.772,00
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	46.772,00	26.772,00
Transferências Correntes	12.805.000,00	12.805.000,00	9.655.319,48	-3.149.680,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	900.090,08	-599.909,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.250.000,00	6.250.000,00	3.935.947,44	-2.314.052,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.055.000,00	5.055.000,00	4.819.281,96	-235.718,04
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	36.176,31	26.176,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	36.176,31	26.176,31
Subtotal das Receitas (I)	12.835.000,00	12.835.000,00	9.738.267,79	-3.096.732,21
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	12.835.000,00	12.835.000,00	9.738.267,79	-3.096.732,21
Déficit (IV)	0,00	0,00	301.621,29	
Total (V) = (III + IV)	12.835.000,00	12.835.000,00	10.039.889,08	-2.795.110,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	11.057.000,00	11.562.185,00	9.589.589,25	9.456.836,95	9.045.097,47	1.972.595,75
Pessoal e Encargos Sociais	5.308.000,00	6.150.685,00	5.638.526,15	5.638.526,15	5.544.122,68	512.158,85
Juros e Encargos Da Dívida	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Outras Despesas Correntes	5.738.000,00	5.400.500,00	3.951.063,10	3.818.310,80	3.500.974,79	1.449.436,90
Despesas de Capital	1.778.000,00	1.272.815,00	450.299,83	441.495,43	441.495,43	822.515,17
Investimentos	903.000,00	397.815,00	36.860,56	28.056,16	28.056,16	360.954,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	875.000,00	875.000,00	413.439,27	413.439,27	413.439,27	461.560,73
Subtotal das Despesas (VI)	12.835.000,00	12.835.000,00	10.039.889,08	9.898.332,38	9.486.592,90	2.795.110,92
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)						2.795.110,92
Superávit (IX)	12.835.000,00	12.835.000,00	10.039.889,08	9.898.332,38	9.486.592,90	0,00
Total (X) = (VIII + IX)			0,00			2.795.110,92
	12.835.000,00	12.835.000,00	10.039.889,08	9.898.332,38	9.486.592,90	

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	1.171.517,50	706.878,01	111.356,49	15.888,00	1.832.592,44	29.915,07
Pessoal e Encargos Sociais	284.116,65	586.778,70	14.536,03	0,00	854.915,28	15.980,07
Outras Despesas Correntes	887.400,85	120.099,31	96.820,46	15.888,00	977.677,16	13.935,00
Despesas de Capital	34.185,04	28.338,74	0,00	1.547,00	60.976,78	0,00
Investimentos	34.185,04	28.338,74	0,00	1.547,00	60.976,78	0,00
Total	1.205.702,54	735.216,75	111.356,49	17.435,00	1.893.569,22	29.915,07

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	94.521,49	126.626,01	118.017,95	0,00	103.129,55
Pessoal e Encargos Sociais	14.536,03	0,00	0,00	0,00	14.536,03
Outras Despesas Correntes	79.985,46	126.626,01	118.017,95	0,00	88.593,52
Despesas de Capital	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00
Total	94.521,49	126.896,01	118.017,95	0,00	103.399,55

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Razão: Eu sou o autor deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO: 40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 9.738.267,79 (NOVE MILHOES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 75,87% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 78,22 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
12.835.000,00	12.835.000,00	10.039.889,08	9.898.332,38	9.486.592,90	2.795.110,92

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Orçamentário

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispendios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	9.738.267,79	9.941.168,72	Despesa Orçamentária (VI)	10.039.889,08	10.379.931,68
Vinculada	9.738.267,79	9.941.168,72	Vinculada	10.039.889,08	10.379.931,68
Recursos próprios dos consórcios	9.738.267,79	0,00	Recursos próprios dos consórcios	10.039.889,08	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.388.177,70	1.544.719,44	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	909.236,58	1.060.292,84
COFINS	16.720,84	38.708,43	COFINS	24.171,17	32.816,94
CSLL-CONTRIBUIÇÃO	5.573,63	12.902,81	CSLL-CONTRIBUIÇÃO	7.807,60	10.618,65
Contribuicao Previdenciaria - INSS	446.247,41	361.319,34	Contribuicao Previdenciaria - INSS	492.782,65	266.901,31
Empenhado a Pagar Nao Processado	141.556,70	735.216,75	IRRF	177.621,40	223.743,50
Empenhado a Pagar Processado	411.739,48	126.896,01	ISS	56.932,94	69.505,78
IRRF	288.109,42	224.224,31	PIS/PASEP	5.237,10	6.904,32
ISS	66.572,98	37.062,75	Restos a Pagar 2021	600,00	449.802,34
PIS/PASEP	3.622,87	8.389,04	Restos a Pagar 2022	134.852,95	0,00
Salario Familia	4.606,14	0,00	Salario Familia	5.802,54	0,00
Salario Maternidade	3.428,23	0,00	Salario Maternidade	3.428,23	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	240.821,57	195.157,93	Caixa e Equivalente de Caixa	418.141,40	240.821,57
CEF 335-7 (CEF - CPSMAC)	240.821,57	195.157,93	CEF 335-7 (CEF - CPSMAC)	418.141,40	240.821,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	11.367.267,06	11.681.046,09	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	11.367.267,06	11.681.046,09

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 9.738.267,79 (NOVE MILHOES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	9.738.267,79	Saúde	10.039.889,08

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	46.772,00		0,00
Transferências Correntes	9.655.319,48		0,00
Outras Receitas Correntes	36.176,31		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	9.738.267,79	Despesa Total	10.039.889,08

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanco Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.065.872,71	887.356,48	PASSIVO CIRCULANTE	903.489,66	468.943,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	418.141,40	240.821,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	109.209,50	26.239,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	418.141,40	240.821,57	PESSOAL A PAGAR	108.939,50	14.536,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	418.141,40	240.821,57	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	108.939,50	14.536,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	418.141,40	240.821,57	PESSOAL A PAGAR	108.939,50	14.536,03
Caixa Econômica Federal	418.141,40	240.821,57	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	108.939,50	14.536,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.196,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	270,00	11.703,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.196,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	270,00	11.703,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	1.196,40	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	11.433,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	1.196,40	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	11.433,56
ESTOQUES	646.534,91	646.534,91	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	270,00	270,00
ALMOXARIFADO	646.534,91	646.534,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	495.893,48	206.511,47
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	646.534,91	646.534,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	495.893,48	206.511,47
MATERIAL DE CONSUMO	646.534,91	646.534,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	495.893,48	206.511,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.010.611,96	2.011.354,75	FORNECEDORES NACIONAIS	495.893,48	206.511,47
IMOBILIZADO	2.010.611,96	2.011.354,75	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	495.893,48	0,00
BENS MOVEIS	2.007.875,15	1.979.818,99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	206.511,47
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.007.875,15	1.979.818,99	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	298.386,68	236.192,39
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	261.021,85	244.087,85	VALORES RESTITUÍVEIS	298.386,68	236.092,39
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT	248.187,85	231.253,85	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	45.283,66	56.582,19
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	12.834,00	12.834,00	CONSIGNAÇÕES	45.283,66	56.582,19
BENS DE INFORMÁTICA	13.862,00	11.028,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	45.283,66	56.582,19
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.862,00	11.028,00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	253.103,02	179.510,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	440,00	440,00	CONSIGNAÇÕES	253.103,02	179.510,20
UTENSÍLIOS EM GERAL	440,00	440,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	94.209,67	140.744,91
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.732.551,30	1.724.263,14	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	145.046,51	34.558,49
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	50.876,40	50.876,40	ISS	13.846,84	4.206,80
OUTROS BENS MÓVEIS	1.681.674,90	1.673.386,74	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	100,00
BENS IMÓVEIS	31.535,76	31.535,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	100,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	31.535,76	31.535,76	DIARIAS A PAGAR	0,00	100,00
BENS DE USO ESPECIAL	31.535,76	31.535,76	Total do Passivo	903.489,66	468.943,45
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	31.535,76	31.535,76	Patrimônio Líquido		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-28.798,95	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-28.798,95	0,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-26.906,80	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-26.906,80	0,00			

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-1.892,15	0,00	Total do Passivo	903.489,66	468.943,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-1.892,15	0,00	Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.172.995,01	2.429.767,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.172.995,01	2.429.767,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.172.995,01	2.429.767,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-256.772,77	152.508,92
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.429.767,78	2.277.258,86
			Total do Patrimônio Líquido	2.172.995,01	2.429.767,78
Total	3.076.484,67	2.898.711,23	Total	3.076.484,67	2.898.711,23
Ativo Financeiro	419.337,80	240.821,57	Passivo Financeiro	903.489,66	468.943,45
Ativo Permanente	2.657.146,87	2.657.889,66	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				2.172.995,01	2.429.767,78

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Patrimonial

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem -se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 2.010.611,96 (DOIS MILHOES DEZ MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 109.209,50 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 495.893,48 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 298.386,68 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 2.172.995,01 (DOIS MILHOES CENTO E SETENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balanço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Variações Patrimoniais

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.746.245,33	9.941.168,72	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.003.018,10	9.788.659,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	46.772,00	1.958,19	PESSOAL E ENCARGOS	5.601.407,53	4.802.732,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.772,00	30.911,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.469.480,75	4.348.675,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	46.772,00	30.911,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	4.469.480,75	4.348.675,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	46.772,00	30.911,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	4.469.480,75	4.348.675,21
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	46.772,00	30.911,18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	4.469.480,75	4.348.675,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.655.319,48	9.910.257,54	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.469.480,75	4.348.675,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.655.319,48	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.131.926,78	413.221,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.836.037,52	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.131.926,78	413.221,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	900.090,08	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.131.926,78	413.221,30
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	900.090,08	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.131.926,78	413.221,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	3.935.947,44	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	40.836,07
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.935.947,44	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	40.836,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.819.281,96	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	40.836,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.819.281,96	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.938.471,71	4.713.825,39
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER MUNICÍPIOS	4.819.281,96	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	546.299,98	1.039.607,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	9.910.257,54	CONSUMO DE MATERIAL	546.299,98	1.039.607,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.910.257,54	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	546.299,98	1.039.607,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.957,54	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	546.299,98	1.039.607,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.957,54	0,00	SERVIÇOS	3.363.372,78	3.674.218,34
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.957,54	0,00	DIÁRIAS	100,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.957,54	0,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	100,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.196,31	0,00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	100,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.196,31	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	31.939,70	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.176,31	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	31.939,70	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	36.176,31	0,00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	31.939,70	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	36.176,31	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.331.333,08	3.674.218,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	4.020,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	3.331.333,08	3.674.218,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	4.020,00	0,00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.448,23	0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Variações Patrimoniais

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	4.020,00	0,00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	10,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.303.874,85	3.674.218,34
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	28.798,95	0,00
			DEPRECIAÇÃO	28.798,95	0,00
			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	28.798,95	0,00
			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	28.798,95	0,00
			DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.906,80	0,00
			DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.892,15	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	272.101,83
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	272.101,83
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	272.101,83
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	463.138,86	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	463.138,86	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	463.138,86	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	463.138,86	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	463.138,86	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit				256.772,77	152.508,92

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	28.056,16	0,00
Desincorporação de Passivo	413.439,27	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Variações Patrimoniais

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E

Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 9.746.245,33(NOVE MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 10.003.018,10(DEZ MILHOES TRES MIL DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E

Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Autorizações						Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato		Inscrição	Baixa	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO							0,00	413.439,27	413.439,27	0,00
INSS - DÉBITO PARCELADO							0,00	402.005,71	402.005,71	0,00
Total Geral:							0,00	815.444,98	815.444,98	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	4.606,14	5.802,54	1.196,40	0,00
Salário Família	0,00	0,00	4.606,14	5.802,54	1.196,40	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	3.428,23	3.428,23	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	3.428,23	3.428,23	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	55.676,52	0,00	25.917,34	37.215,87	0,00	44.377,99
COFINS	41.906,48	0,00	16.720,84	24.171,17	0,00	34.456,15
CSLL-CONTRIBUIÇÃO	2.284,16	0,00	5.573,63	7.807,60	0,00	50,19
PIS/PASEP	11.485,88	0,00	3.622,87	5.237,10	0,00	9.871,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	140.744,91	0,00	446.247,41	492.782,65	0,00	94.209,67
Contribuicao Previdenciaria - INSS	140.744,91	0,00	446.247,41	492.782,65	0,00	94.209,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	34.558,49	0,00	288.109,42	177.621,40	0,00	145.046,51
IRRF	34.558,49	0,00	288.109,42	177.621,40	0,00	145.046,51
ISS	4.206,80	0,00	66.572,98	56.932,94	0,00	13.846,84
ISS	4.206,80	0,00	66.572,98	56.932,94	0,00	13.846,84
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.162.336,79	0,00	553.296,18	2.029.022,17	0,00	686.610,80
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.940.919,29	0,00	141.556,70	1.911.004,22	0,00	171.471,77
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	221.417,50	0,00	411.739,48	118.017,95	0,00	515.139,03
Total Geral:	2.397.523,51	0,00	1.388.177,70	2.802.805,80	1.196,40	984.091,81

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	10.573.149,31	10.623.775,40
Receitas Derivadas e Originárias	82.948,31	0,00
Transferências Correntes Recebidas	9.655.319,48	9.910.257,54
Outros Ingressos Operacionais	834.881,52	713.517,86
Desembolsos	9.954.334,05	10.146.794,50
Pessoal e Demais Despesas	9.045.097,47	10.146.794,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	909.236,58	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	618.815,26	476.980,90
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	28.056,16	189.301,66
Aquisição de Ativo Não Circulante	28.056,16	189.301,66
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-28.056,16	-189.301,66
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	413.439,27	242.015,60
Amortização/Refinanciamento da Dívida	413.439,27	242.015,60
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-413.439,27	-242.015,60
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	177.319,83	45.663,64
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	240.821,57	195.157,93
Caixa e Equivalente de Caixa Final	418.141,40	240.821,57
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.772,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	36.176,31	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	82.948,31	0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	9.655.319,48	9.910.257,54
da União	900.090,08	0,00
de Estados e Distrito Federal	3.935.947,44	0,00
de Municípios	4.819.281,96	9.910.257,54
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	9.655.319,48	9.910.257,54
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Saúde	9.045.097,47	10.146.794,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.045.097,47	10.146.794,50

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
Contador

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	618.815,26
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-28.056,16
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	-413.439,27
- TOTAL..:	R\$	177.319,83
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	240.821,57
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	418.141,40

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E**Contador**

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**PRESIDENTE**



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAU
Balanço Consolidado

Exercício de 2023
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	9.738.267,79	Despesas Correntes	9.589.589,25
Receita Patrimonial	46.772,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.638.526,15
Transferências Correntes	9.655.319,48	Outras Despesas Correntes	3.951.063,10
Outras Receitas Correntes	36.176,31	SUPERAVIT Corrente	148.678,54
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	450.299,83
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	36.860,56
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	413.439,27
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	450.299,83		
R E S U M O			
Receitas Correntes	9.738.267,79	Despesas	9.589.589,25
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	450.299,83
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	301.621,29		
Total Geral do Anexo 01:	10.039.889,08		10.039.889,08

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302
Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249
Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ
 Balanço Consolidado

Exercício de 2023
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			9.738.267,79
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		46.772,00	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	46.772,00		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	46.772,00		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	46.772,00		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.772,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		9.655.319,48	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	900.090,08		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	900.090,08		
1719.52.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	900.090,08		
1719.52.01.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	900.090,08		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.935.947,44		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.935.947,44		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	3.935.947,44		
1729.50.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	3.935.947,44		
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.819.281,96		
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	4.819.281,96		
1739.50.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	4.819.281,96		
1739.50.01.01.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ACARAÚ CEO	4.819.281,96		
1739.50.01.02.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - BELA CRUZ CEO	4.819.281,96		
1739.50.01.03.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - CRUZ CEO	4.819.281,96		
1739.50.01.04.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ITAREMA CEO	4.819.281,96		
1739.50.01.05.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MARCO CEO	4.819.281,96		
1739.50.01.06.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MORRINHO CEO	4.819.281,96		
1739.50.01.07.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - JIJOCA CEO	4.819.281,96		
1739.50.01.08.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ACARAÚ POLI	4.819.281,96		
1739.50.01.09.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - BELA CRUZ POLI	4.819.281,96		
1739.50.01.10.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - CRUZ POLI	4.819.281,96		
1739.50.01.11.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ITAREMA POLI	4.819.281,96		
1739.50.01.12.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MARCO POLI	4.819.281,96		
1739.50.01.13.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MORRINHO POLI	4.819.281,96		
1739.50.01.14.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - JIJOCA POLI	4.819.281,96		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		36.176,31	
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.176,31		
1922.00.00.00.00	Restituições	36.176,31		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	36.176,31		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	36.176,31		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) (em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
Total Geral:				9.738.267,79

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau
U.O.: 01.01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.589.589,25
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.638.526,15	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.638.526,15		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.454.944,72		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	729.921,07		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	453.660,36		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.951.063,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.951.063,10		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	550.281,77		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	31.939,70		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.341.393,40		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	27.448,23		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			450.299,83
4.4.00.00.00	Investimentos		36.860,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.860,56		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.860,56		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		413.439,27	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	413.439,27		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	413.439,27		
Total da Unidade Orçamentária:		10.039.889,08	10.039.889,08	10.039.889,08
			Total Geral:	10.039.889,08

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302
Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249
Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.589.589,25
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.638.526,15	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.638.526,15		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.454.944,72		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	729.921,07		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	453.660,36		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.951.063,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.951.063,10		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	550.281,77		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	31.939,70		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.341.393,40		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	27.448,23		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			450.299,83
4.4.00.00.00	Investimentos		36.860,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.860,56		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.860,56		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		413.439,27	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	413.439,27		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	413.439,27		
Total Geral:				10.039.889,08

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau

U.O.: 01.01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	729.921,07	32.296,60	9.277.671,41	10.039.889,08
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.257.196,35	2.257.196,35
10.122.0004	Assistencia Hospitalar e	0,00	0,00	2.257.196,35	2.257.196,35
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	729.921,07	32.296,60	7.020.475,06	7.782.692,73
10.302.0004	Assistencia Hospitalar e	729.921,07	32.296,60	7.020.475,06	7.782.692,73
Total da Unidade Orçamentária:		729.921,07	32.296,60	9.277.671,41	10.039.889,08
Total Geral:		729.921,07	32.296,60	9.277.671,41	10.039.889,08

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	729.921,07	32.296,60	9.277.671,41	10.039.889,08
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.257.196,35	2.257.196,35
10.122.0004	Assistencia Hospitalar e	0,00	0,00	2.257.196,35	2.257.196,35
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	729.921,07	32.296,60	7.020.475,06	7.782.692,73
10.302.0004	Assistencia Hospitalar e	729.921,07	32.296,60	7.020.475,06	7.782.692,73
Total Geral:		729.921,07	32.296,60	9.277.671,41	10.039.889,08

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	10.039.889,08	10.039.889,08
10.122.0000	Administração Geral	0,00	2.257.196,35	2.257.196,35
10.122.0004	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.257.196,35	2.257.196,35
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.782.692,73	7.782.692,73
10.302.0004	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.782.692,73	7.782.692,73
Total Geral:		0,00	10.039.889,08	10.039.889,08

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	10.039.889,08	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	10.039.889,08	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039.889,08
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039.889,08

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302
Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249
Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ
Balanco Consolidado

Exercício de 2023
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	12.835.000,00	9.738.267,79	3.096.732,21 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	12.805.000,00	9.655.319,48	3.149.680,52 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	900.090,08	599.909,92 (-)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	900.090,08	599.909,92 (-)
1719.52.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.500.000,00	900.090,08	599.909,92 (-)
1719.52.01.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.500.000,00	900.090,08	599.909,92 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.250.000,00	3.935.947,44	2.314.052,56 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.250.000,00	3.935.947,44	2.314.052,56 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	6.250.000,00	3.935.947,44	2.314.052,56 (-)
1729.50.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	6.250.000,00	3.935.947,44	2.314.052,56 (-)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.055.000,00	4.819.281,96	235.718,04 (-)
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.055.000,00	4.819.281,96	235.718,04 (-)
1739.50.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.055.000,00	4.819.281,96	235.718,04 (-)
1739.50.01.01.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ACARAÚ CEO	401.000,00	264.621,12	136.378,88 (-)
1739.50.01.02.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - BELA CRUZ CEO	151.000,00	136.778,16	14.221,84 (-)
1739.50.01.03.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - CRUZ CEO	115.000,00	104.593,56	10.406,44 (-)
1739.50.01.04.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ITAREMA CEO	191.000,00	177.348,12	13.651,88 (-)
1739.50.01.05.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MARCO CEO	128.000,00	113.704,92	14.295,08 (-)
1739.50.01.06.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MORRINHO CEO	105.000,00	95.054,76	9.945,24 (-)
1739.50.01.07.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - JIJOCA CEO	94.000,00	84.733,20	9.266,80 (-)
1739.50.01.08.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ACARAÚ POLI	935.000,00	1.061.319,60	126.319,60 (+)
1739.50.01.09.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - BELA CRUZ POLI	456.000,00	464.664,60	8.664,60 (+)
1739.50.01.10.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - CRUZ POLI	438.000,00	419.494,80	18.505,20 (-)
1739.50.01.11.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ITAREMA POLI	783.000,00	711.292,44	71.707,56 (-)
1739.50.01.12.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MARCO POLI	433.000,00	464.598,60	31.598,60 (+)
1739.50.01.13.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MORRINHO POLI	475.000,00	381.237,36	93.762,64 (-)
1739.50.01.14.00	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - JIJOCA POLI	350.000,00	339.840,72	10.159,28 (-)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	36.176,31	26.176,31 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de (em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	36.176,31	26.176,31 (+)
1922.00.00.00.00	Restituições	10.000,00	36.176,31	26.176,31 (+)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	36.176,31	26.176,31 (+)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	36.176,31	26.176,31 (+)
Total Geral:		12.835.000,00	9.738.267,79	3.096.732,21 (-)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249

Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAU
Balanco Consolidado

Exercício de 2023
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau

U.O.: 01.01 Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.562.185,00	0,00	11.562.185,00	9.589.589,25	1.972.595,75
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.150.685,00	0,00	6.150.685,00	5.638.526,15	512.158,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.150.685,00	0,00	6.150.685,00	5.638.526,15	512.158,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	21.280,00	0,00	21.280,00	0,00	21.280,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.591.720,00	0,00	4.591.720,00	4.454.944,72	136.775,28
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.027.950,00	0,00	1.027.950,00	729.921,07	298.028,93
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	453.735,00	0,00	453.735,00	453.660,36	74,64
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.400.500,00	0,00	5.400.500,00	3.951.063,10	1.449.436,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.400.500,00	0,00	5.400.500,00	3.951.063,10	1.449.436,90
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	872.000,00	0,00	872.000,00	550.281,77	321.718,23
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	123.000,00	0,00	123.000,00	31.939,70	91.060,30
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.610.000,00	0,00	3.610.000,00	3.341.393,40	268.606,60
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	145.000,00	0,00	145.000,00	27.448,23	117.551,77
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	122.500,00	0,00	122.500,00	0,00	122.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	147.000,00	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.272.815,00	0,00	1.272.815,00	450.299,83	822.515,17
4.4.00.00.00	Investimentos	397.815,00	0,00	397.815,00	36.860,56	360.954,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	397.815,00	0,00	397.815,00	36.860,56	360.954,44
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.815,00	0,00	4.815,00	0,00	4.815,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	393.000,00	0,00	393.000,00	36.860,56	356.139,44
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	875.000,00	0,00	875.000,00	413.439,27	461.560,73
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	875.000,00	0,00	875.000,00	413.439,27	461.560,73

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual	875.000,00	0,00	875.000,00	413.439,27	461.560,73
Total da Unidade Orçamentária:	12.835.000,00	0,00	12.835.000,00	10.039.889,08	2.795.110,92
Total Geral:	12.835.000,00	0,00	12.835.000,00	10.039.889,08	2.795.110,92

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302
Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ANA FLAVIA
RIBEIRO
MONTEIRO:
40976815249
Assinado digitalmente
por ANA FLAVIA
RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor
deste documento

T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE
Contador

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PRESIDENTE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA
00635662302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ROGERIO RIOS
SILVEIRA
19177674391

Assinado digitalmente
por ROGERIO RIOS
SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 03

Município: **Acaraú**

Exercício: **2023**

Órgão: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

Unidade Gestora: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
19177674391
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE

Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2023 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU - CPSMA** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635862302
Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira
MAT.: 191.776.743-91



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **Acaraú**

Exercício: **2023**

Órgão: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

Unidade Gestora: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
00635682302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635682302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ROGERIO RIOS SILVEIRA
19177674391
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU - CPSMA** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA
00835862302

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00835862302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ROGERIO RIOS
SILVEIRA
19177674391

Assinado digitalmente
por ROGERIO RIOS
SILVEIRA:19177674391
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **Acaraú**

Exercício: **2023**

Órgão: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

Unidade Gestora: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635682302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____
NOME: Rogério Rios Silveira
MAT.: 191.776.743-91

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023**, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** não efetuou **liquidação** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
00635662302
ASS: _____
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302 Razão: Eu sou o autor deste documento

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
19177674391
ASS: _____
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391 Razão: Eu sou o autor deste documento

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAU

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ACARAU								
Unidade Orçamentária: 0101 - CONS. PUB DE SAUDE DA MICRORE. DE ACARAU								
Funcional Programática: 10.122.0004.2.001-0000 - Gerenciamento Consorcio Publico de Saude da Microregiao de Acarau								
Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
05090002	05/09/2023	Estimativo	FOLHA - CONSORCIO DE ACARAU	1880000000 - Recursos próprios dos consó	200.000,00	46.934,58	0,00	46.934,58
01120010	01/12/2023	Ordinário	FOLHA - CONSORCIO DE ACARAU	1880000000 - Recursos próprios dos consó	8.715,63	8.715,63	0,00	8.715,63
Total da Natureza:					208.715,63	55.650,21	0,00	55.650,21
Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26100001	26/10/2023	Ordinário	AMILCO BEZERRA SILVEIRA - ME	1880000000 - Recursos próprios dos consó	2.709,20	0,00	464,60	464,60
09110001	09/11/2023	Ordinário	A JAKSON PINHEIRO-ME	1880000000 - Recursos próprios dos consó	279,30	0,00	279,30	279,30
Total da Natureza:					2.988,50	0,00	743,90	743,90
Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120016	01/12/2023	Ordinário	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	1880000000 - Recursos próprios dos consó	3.283,20	3.283,20	0,00	3.283,20
Total da Natureza:					3.283,20	3.283,20	0,00	3.283,20
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010006	03/01/2023	Estimativo	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1880000000 - Recursos próprios dos consó	5.995,07	0,26	0,00	0,26
10010004	10/01/2023	Global	M.E. SALES	1880000000 - Recursos próprios dos consó	15.700,00	0,00	500,00	500,00
10010006	10/01/2023	Global	ARTCONTROL ASSESSORIA E CONSUL	1880000000 - Recursos próprios dos consó	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10010007	10/01/2023	Global	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1880000000 - Recursos próprios dos consó	49.284,90	2.564,85	10.085,25	12.650,10
10010010	10/01/2023	Global	COSTA CONTABILIADE PROCESSAMEN	1880000000 - Recursos próprios dos consó	24.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
10040002	10/04/2023	Ordinário	E2 CONTABILIDADE EIRELI - ME	1880000000 - Recursos próprios dos consó	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01110001	01/11/2023	Estimativo	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE	1880000000 - Recursos próprios dos consó	155,76	79,09	0,00	79,09
01120005	01/12/2023	Ordinário	P M SOUSA FREITAS TRANSPORTE	1880000000 - Recursos próprios dos consó	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
01120011	01/12/2023	Ordinário	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVI	1880000000 - Recursos próprios dos consó	3.223,80	3.223,80	0,00	3.223,80
Total da Natureza:					184.359,53	104.868,00	12.585,25	117.453,25
Natureza Despesa: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
10010001	10/01/2023	Global	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNI	1880000000 - Recursos próprios dos consó	15.253,32	1.560,00	0,00	1.560,00
01120013	01/12/2023	Ordinário	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNI	1880000000 - Recursos próprios dos consó	1.560,00	1.560,00	0,00	1.560,00
Total da Natureza:					16.813,32	3.120,00	0,00	3.120,00
Total Projeto Atividade:					416.160,18	166.921,41	13.329,15	180.250,56

Funcional Programática: 10.302.0004.1.002-0000 - Equipamento e Reparelhamento da Policli nica

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAU

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
17110001	17/11/2023	Ordinário	GO ATACADISTA LTDA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	8.804,40	0,00	8.804,40	8.804,40
Total da Natureza:					8.804,40	0,00	8.804,40	8.804,40
Total Projeto Atividade:					8.804,40	0,00	8.804,40	8.804,40

Funcional Programática: 10.302.0004.2.002-0000 - Gerenciamento Centro Especialidades Odontologicas de Acarau

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11100001	11/10/2023	Ordinário	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTD	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.821,51	1.821,51	0,00	1.821,51
07110002	07/11/2023	Ordinário	MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEF	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.279,76	0,00	2.279,76	2.279,76
20110003	20/11/2023	Ordinário	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTO	18800000000 - Recursos próprios dos consó	802,96	802,96	0,00	802,96
27110001	27/11/2023	Ordinário	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTD	18800000000 - Recursos próprios dos consó	6.199,24	6.199,24	0,00	6.199,24
29110001	29/11/2023	Ordinário	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTO	18800000000 - Recursos próprios dos consó	9.975,82	9.975,82	0,00	9.975,82
01120001	01/12/2023	Ordinário	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.068,39	2.068,39	0,00	2.068,39
01120012	01/12/2023	Ordinário	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTO	18800000000 - Recursos próprios dos consó	3.305,07	3.305,07	0,00	3.305,07
08120006	08/12/2023	Ordinário	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTO	18800000000 - Recursos próprios dos consó	13.650,47	13.650,47	0,00	13.650,47
08120007	08/12/2023	Ordinário	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTD	18800000000 - Recursos próprios dos consó	7.958,27	7.958,27	0,00	7.958,27
12120001	12/12/2023	Ordinário	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTD	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.199,65	1.199,65	0,00	1.199,65
13120002	13/12/2023	Ordinário	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	405,28	405,28	0,00	405,28
13120003	13/12/2023	Ordinário	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	479,96	479,96	0,00	479,96
14120001	14/12/2023	Ordinário	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	620,26	620,26	0,00	620,26
14120003	14/12/2023	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.954,06	1.954,06	0,00	1.954,06
21120001	21/12/2023	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.122,20	0,00	1.122,20	1.122,20
Total da Natureza:					53.842,90	50.440,94	3.401,96	53.842,90

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010013	03/01/2023	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	18800000000 - Recursos próprios dos consó	55.218,05	9.247,76	0,00	9.247,76
10110002	10/11/2023	Ordinário	ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME	18800000000 - Recursos próprios dos consó	498,95	498,95	0,00	498,95
01120004	01/12/2023	Ordinário	CAGECE	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.438,63	1.438,63	0,00	1.438,63
01120014	01/12/2023	Ordinário	JOSE OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.210,00	1.210,00	0,00	1.210,00
Total da Natureza:					58.365,63	12.395,34	0,00	12.395,34
Total Projeto Atividade:					112.208,53	62.836,28	3.401,96	66.238,24

Funcional Programática: 10.302.0004.2.003-0000 - Gerenciamento Policlínica de Acarau

Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010004	03/01/2023	Estimativo	FOLHA - POLICLINICA DE ACARAU	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.914.188,18	38.753,26	0,00	38.753,26
Total da Natureza:					1.914.188,18	38.753,26	0,00	38.753,26

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01090019	01/09/2023	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA 6058514037	18800000000 - Recursos próprios dos consó	213,98	213,98	0,00	213,98
17100001	17/10/2023	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.601,36	2.601,36	0,00	2.601,36
07110001	07/11/2023	Ordinário	MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEF	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.279,76	2.279,76	0,00	2.279,76
09110002	09/11/2023	Ordinário	A JAKSON PINHEIRO-ME	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.679,30	2.679,30	0,00	2.679,30
14110001	14/11/2023	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR.	18800000000 - Recursos próprios dos consó	6.123,79	6.123,79	0,00	6.123,79
17110002	17/11/2023	Ordinário	GAZAZUL ORGANIZACAO COMERCIAL I	18800000000 - Recursos próprios dos consó	440,00	440,00	0,00	440,00
01120006	01/12/2023	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA 6058514037	18800000000 - Recursos próprios dos consó	3.315,10	3.315,10	0,00	3.315,10
01120007	01/12/2023	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA 6058514037	18800000000 - Recursos próprios dos consó	748,50	748,50	0,00	748,50
01120008	01/12/2023	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA 6058514037	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.603,97	1.603,97	0,00	1.603,97
07120001	07/12/2023	Ordinário	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE	18800000000 - Recursos próprios dos consó	6.477,02	6.477,02	0,00	6.477,02
08120003	08/12/2023	Ordinário	DS DISTRIBUIDORA LTDA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	127,60	127,60	0,00	127,60
08120004	08/12/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.330,14	0,00	1.330,14	1.330,14
08120005	08/12/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.057,96	0,00	2.057,96	2.057,96
13120001	13/12/2023	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.248,73	2.248,73	0,00	2.248,73
14120002	14/12/2023	Ordinário	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	770,38	770,38	0,00	770,38
15120001	15/12/2023	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR.	18800000000 - Recursos próprios dos consó	4.908,42	0,00	4.908,42	4.908,42
20120001	20/12/2023	Ordinário	FORTAL COMERCIO EIRELI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.847,00	2.847,00	0,00	2.847,00
20120002	20/12/2023	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA 6058514037	18800000000 - Recursos próprios dos consó	3.272,87	0,00	3.272,87	3.272,87
Total da Natureza:					44.045,88	32.476,49	11.569,39	44.045,88
Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120015	01/12/2023	Ordinário	VALDERI DE SOUZA SILVEIRA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00
Total da Natureza:					1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010012	03/01/2023	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	18800000000 - Recursos próprios dos consó	143.188,31	23.918,80	0,00	23.918,80
10010012	10/01/2023	Global	DIOTEC COMERCIO MANUTENCAO IND	18800000000 - Recursos próprios dos consó	96.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
10010013	10/01/2023	Global	DIOTEC COMERCIO MANUTENCAO IND	18800000000 - Recursos próprios dos consó	66.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18010001	18/01/2023	Global	L. DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI-M	18800000000 - Recursos próprios dos consó	27.360,00	4.140,00	0,00	4.140,00
25040002	25/04/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	20.567,52	20.567,52	0,00	20.567,52
25040006	25/04/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	12.854,70	12.854,70	0,00	12.854,70
25040009	25/04/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	4.781,70	4.781,70	0,00	4.781,70
06090003	06/09/2023	Global	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	7.998,50	1.075,50	1.572,50	2.648,00
01110053	01/11/2023	Ordinário	VIDEN PATOLOGIA LTDA-ME	18800000000 - Recursos próprios dos consó	7.884,00	7.884,00	0,00	7.884,00
10110001	10/11/2023	Ordinário	ODIMILSOM ALVES PEREIRA - ME	18800000000 - Recursos próprios dos consó	472,05	472,05	0,00	472,05
01120003	01/12/2023	Ordinário	CAGECE	18800000000 - Recursos próprios dos consó	3.567,27	3.567,27	0,00	3.567,27
01120018	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	10.971,45	0,00	10.971,45	10.971,45
01120019	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	12.720,60	0,00	12.720,60	12.720,60
01120020	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	8.686,57	0,00	8.686,57	8.686,57

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120021	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	9.187,10	0,00	9.187,10	9.187,10
01120022	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	13.709,98	0,00	13.709,98	13.709,98
01120023	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	9.717,18	0,00	9.717,18	9.717,18
01120024	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	18.150,30	0,00	18.150,30	18.150,30
01120025	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	8.291,84	0,00	8.291,84	8.291,84
01120026	01/12/2023	Ordinário	SOMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPI	18800000000 - Recursos próprios dos consó	1.684,28	0,00	1.684,28	1.684,28
01120027	01/12/2023	Ordinário	VIDEN PATOLOGIA LTDA-ME	18800000000 - Recursos próprios dos consó	9.760,00	0,00	9.760,00	9.760,00
21120002	21/12/2023	Ordinário	GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	18800000000 - Recursos próprios dos consó	2.790,50	2.790,50	0,00	2.790,50
Total da Natureza:					496.343,85	109.052,04	104.451,80	213.503,84
Total Projeto Atividade:					2.456.277,91	181.981,79	116.021,19	298.002,98
Total Unidade Orçamentária:					2.993.451,02	411.739,48	141.556,70	553.296,18
Total Unidade Gestora:					2.993.451,02	411.739,48	141.556,70	553.296,18
Totais R\$:					2.993.451,02	411.739,48	141.556,70	553.296,18

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
 ASS: **00835682302**
 NOME: Diego Torquato Almeida
 MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
 ASS: **19177674391**
 NOME: Rogério Rios Silveira
 MAT.: 191.776.743-91

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	31010027	01020003	31/01/2023	33903900	01.01.10.122.0004.2001.0000	M2A TECNOLOGIA LTDA			500,00	500,00	0,00
2022	31010029	01040014	31/01/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			1.788,00	1.788,00	0,00
2022	31010034	01120029	31/01/2023	44905200	01.01.10.122.0004.2001.0000	LICITA HB INFORMATICA LTDA			1.547,00	0,00	1.547,00
2022	31010035	20120005	31/01/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	VIDEN PATOLOGIA LTDA-ME			5.239,00	5.239,00	0,00
2021	27040019	24090005	27/04/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	CLINICA MEDICA DR. MARCIO RONEY			600,00	600,00	0,00
2022	18050016	01040016	18/05/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO			8.000,00	8.000,00	0,00
2022	18050017	01040015	18/05/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2002.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO			5.500,00	5.500,00	0,00
2022	23050009	20120003	23/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	FORTAL COMERCIO EIRELI			1.356,25	1.356,25	0,00
2022	23050010	20120004	23/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	FORTAL COMERCIO EIRELI			2.144,14	2.144,14	0,00
2022	23050028	08120002	23/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR			10.400,96	10.400,96	0,00
2022	23050029	01120008	23/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME			511,25	511,25	0,00
2022	23050030	07110005	23/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME			910,00	910,00	0,00
2022	23050033	09120005	23/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE			3.498,82	3.498,82	0,00
2022	23050038	30120001	23/05/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	PRO-RAD CONSULTORES EM			2.388,00	0,00	2.388,00
2022	29050001	01040016	29/05/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO			8.000,00	8.000,00	0,00
2022	29050002	01040015	29/05/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2002.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO			5.500,00	5.500,00	0,00
2022	29050009	16120003	29/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA			4.236,60	4.236,60	0,00
2022	31050003	09120004	31/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	X MEDICAL & CLEAN LTDA			4.815,49	4.815,49	0,00
2022	31050004	13120001	31/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR			10.243,68	10.243,68	0,00
2022	31050005	19120005	31/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR			12.642,24	12.642,24	0,00
2022	31050012	19120004	31/05/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	MED DONTA COMÉRCIO DE			7.261,48	7.261,48	0,00
2022	01060006	01040016	01/06/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2003.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO			8.000,00	0,00	8.000,00
2022	01060007	01040015	01/06/2023	33903900	01.01.10.302.0004.2002.0000	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO			5.500,00	0,00	5.500,00
2022	01060009	07120001	01/06/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA			4.192,70	4.192,70	0,00
2022	05060001	16120002	05/06/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	X MEDICAL & CLEAN LTDA			4.549,40	4.549,40	0,00
2022	21060004	20120001	21/06/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2002.0000	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR			12.538,92	12.538,92	0,00
2022	27060003	16120001	27/06/2023	33903000	01.01.10.302.0004.2003.0000	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE			3.589,02	3.589,02	0,00
									135.452,95	118.017,95	17.435,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
----------	-------	------	------	----------	-----------	--------------	--------	-----------	------------	----------------

Contador: DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA: 00635662302
ASS: 00635662302
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

Ordenador da Despesa:
ROGERIO RIOS
SILVEIRA: 19177674391
ASS: 19177674391
NOME: Rogério Rios Silveira
MAT.: 191.776.743-91

Assinado digitalmente
por ROGERIO RIOS
SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor
deste documento

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ**Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar**

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú

Unidade Orçamentária: 01.01 - Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.02.0014	01/02/2018	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	13.180,60
03.10.0003	03/10/2018	ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	10.302.0004.2003.0000.33903700	Não Processado	01/12/2023	7.004,83
02.01.0001	02/01/2020	FOLHA - CONSÓRCIO DE ACARAÚ	10.122.0004.2001.0000.31901100	Não Processado	01/12/2023	8.558,50
02.01.0004	02/01/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	687,80
02.01.0005	02/01/2020	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	10.302.0004.2002.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	24.872,82
02.01.0009	02/01/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	10.302.0004.0002.0000.31901300	Não Processado	01/12/2023	4.954,75
02.01.0014	02/01/2020	CAGECE	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	970,79
02.01.0016	02/01/2020	TELEMAR NORTE LESTE	10.302.0004.2002.0000.33904000	Não Processado	01/12/2023	796,13
02.01.0018	02/01/2020	EMBRATEL	10.122.0004.2001.0000.33904000	Não Processado	01/12/2023	480,42
02.01.0021	02/01/2020	FRANCISCO GARRIDO BARROS - ME	10.302.0004.2002.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	4.050,00
02.01.0022	02/01/2020	FRANCISCO GARRIDO BARROS - ME	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	7.950,00
02.01.0023	02/01/2020	ARTCONTROL ASSESSORIA E CONSULTORIA	10.122.0004.2001.0000.33903500	Não Processado	01/12/2023	12.250,00
02.01.0025	02/01/2020	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E	10.302.0004.2002.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	3.000,00
02.01.0028	02/01/2020	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	27.746,60
02.01.0030	02/01/2020	TELEMAR NORTE LESTE	10.122.0004.2001.0000.33904000	Não Processado	01/12/2023	4.938,31
03.02.0002	03/02/2020	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	481,95
03.02.0003	03/02/2020	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	16.000,00
18.02.0002	18/02/2020	WEBDIAGNÓSTICOS - SERVIÇOS DE	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	33.830,00
24.02.0001	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	53.600,00
24.02.0002	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	66.600,00
24.02.0003	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	36.480,00
24.02.0004	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	78.960,00
24.02.0005	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	35.500,00
24.02.0007	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	29.100,00
24.02.0008	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	5.300,00
24.02.0010	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	33.400,00
24.02.0011	24/02/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	6.648,00
27.02.0001	27/02/2020	L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI-ME	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	22.203,00
02.03.0007	02/03/2020	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.302.0004.0001.0000.33904700	Não Processado	01/12/2023	11.776,48
02.03.0012	02/03/2020	GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA	10.302.0004.2002.0000.33903000	Não Processado	01/12/2023	13.219,00
02.03.0013	02/03/2020	GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA	10.302.0004.2003.0000.33903000	Não Processado	01/12/2023	15.435,60
03.03.0002	03/03/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	10.302.0004.0001.0000.33904700	Não Processado	01/12/2023	13.974,19
01.04.0006	01/04/2020	ULTRAMAR ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA	10.302.0004.2002.0000.33903000	Não Processado	01/12/2023	2.556,00
01.04.0007	01/04/2020	ULTRAMAR ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA	10.302.0004.2003.0000.33903000	Não Processado	01/12/2023	2.059,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

01.04.0009	01/04/2020	JOSE GIRLEUDO RODRIGUES DA SILVA	10.302.0004.2002.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	2.860,00
01.04.0010	01/04/2020	JOSE GIRLEUDO RODRIGUES DA SILVA	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	2.800,00
06.04.0001	06/04/2020	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	10.302.0004.2002.0000.33903000	Não Processado	01/12/2023	50.500,92
06.04.0002	06/04/2020	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.302.0004.2002.0000.33903000	Não Processado	01/12/2023	26.477,98
08.06.0002	08/06/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	68.370,00
03.08.0009	03/08/2020	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.302.0004.0001.0000.33904700	Não Processado	01/12/2023	2.421,69
01.10.0013	01/10/2020	COSTA CONTABILIAD E PROCESSAMENTO E	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	2.000,00
01.10.0014	01/10/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	10.302.0004.0002.0000.31901300	Não Processado	01/12/2023	6.510,83
03.11.0012	03/11/2020	CARESTREAM DO BRASIL COM E SERVS DE	10.302.0004.2003.0000.33903000	Não Processado	01/12/2023	5.460,01
01.12.0034	01/12/2020	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	10.302.0004.2003.0000.33903000	Não Processado	01/12/2023	4.232,00
21.12.0007	21/12/2020	SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	3.456,00
04.01.0004	04/01/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.302.0004.0002.0000.31901300	Não Processado	01/12/2023	154.768,31
04.01.0011	04/01/2021	CAGECE	10.302.0004.2002.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	199,83
04.01.0012	04/01/2021	CAGECE	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	199,83
04.01.0013	04/01/2021	TELEMAR NORTE LESTE	10.302.0004.2002.0000.33904000	Não Processado	01/12/2023	628,87
04.01.0014	04/01/2021	TELEMAR NORTE LESTE	10.122.0004.2001.0000.33904000	Não Processado	01/12/2023	68,44
04.01.0030	04/01/2021	ARTCONTROL ASSESSORIA E CONSULTORIA	10.122.0004.2001.0000.33904000	Não Processado	01/12/2023	1.900,00
04.01.0032	04/01/2021	J L DA ROCHA ASSESSORIA.	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	40.000,00
04.01.0039	04/01/2021	FOLHA - CONSÓRCIO DE ACARAÚ	10.122.0004.2001.0000.31901100	Não Processado	01/12/2023	2.801,63
04.01.0040	04/01/2021	FOLHA - POLICLINICA DE ACARAÚ	10.302.0004.2003.0000.31901100	Não Processado	01/12/2023	72.108,81
18.01.0001	18/01/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	3.458,30
01.02.0003	01/02/2021	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	10.302.0004.0002.0000.31901300	Não Processado	01/12/2023	18.433,75
01.02.0015	01/02/2021	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	4.192,87
01.03.0002	01/03/2021	COMPANHIA ENÉRGICA DO CEARÁ - ENEL	10.302.0004.2002.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	3.726,31
01.03.0003	01/03/2021	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	596,59
01.03.0031	01/03/2021	L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI-ME	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	26.928,00
10.03.0001	10/03/2021	ESMALTEC S/A	10.122.0004.2001.0000.44905200	Não Processado	01/12/2023	24.493,37
12.03.0001	12/03/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	6.366,30
12.03.0002	12/03/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	10.122.0004.2001.0000.44905200	Não Processado	01/12/2023	2.399,67
03.05.0006	03/05/2021	RDIA S CONTABILIDADE - FRANCISCO RUI DIAS DO	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	13.000,00
03.05.0031	03/05/2021	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.302.0004.0001.0000.33904700	Não Processado	01/12/2023	10.110,39
08.06.0001	08/06/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	2.540,00
07.07.0001	07/07/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	5.220,00
25.10.0002	25/10/2021	DANIEL CAETANO ARAÚJO FILHO ME	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	700,00
17.12.0015	17/12/2021	PROVEDOR SPEED TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10.122.0004.2001.0000.44905200	Não Processado	01/12/2023	3.646,00
20.12.0002	20/12/2021	PROVEDOR SPEED TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10.122.0004.2001.0000.44905200	Não Processado	01/12/2023	3.646,00
03.01.0005	03/01/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.302.0004.0002.0000.31901300	Não Processado	01/12/2023	82.110,12
03.01.0008	03/01/2022	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	10.302.0004.0002.0000.31901300	Não Processado	01/12/2023	504.668,58

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

07.01.0004	07/01/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	1.423,55
10.01.0002	10/01/2022	TELEMAR NORTE LESTE	10.302.0004.2002.0000.33904000	Não Processado	01/12/2023	504,02
01.02.0008	01/02/2022	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	33.799,33
01.02.0009	01/02/2022	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	10.302.0004.2002.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	2.324,05
01.02.0010	01/02/2022	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	53.817,45
01.04.0014	01/04/2022	L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI-ME	10.302.0004.2003.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	9.564,00
14.06.0001	14/06/2022	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	10.122.0004.2001.0000.44905200	Não Processado	01/12/2023	26.791,74
14.06.0002	14/06/2022	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	2.540,00
19.10.0001	19/10/2022	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	10.122.0004.2001.0000.33903900	Não Processado	01/12/2023	161,34
25.11.0001	25/11/2022	TELEMAR NORTE LESTE	10.122.0004.2001.0000.33904000	Não Processado	01/12/2023	77,57
Total da Unidade Orçamentária:						1.893.569,22
Total da Unidade Gestora:						1.893.569,22
Total Geral:						1.893.569,22

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
19177674391
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira
MAT.: 191.776.743-91



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA**, referente ao exercício financeiro **2023**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	☒	☐	☐
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	☒	☐	☐
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	☒	☐	☐
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	☒	☐	☐
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	☐	☒	☐

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: _____
NOME: Rogério Rios Silveira
MAT.: 191.776.743-91



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 240.821,57 (DUZENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Org.: 1 Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú
U.O.: 0101 Cons. Pub de Saúde da Micro. de Acarau

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	CEF 335-7 (CEF - CPSMAC)	240.821,57
Total da Und. Orçamentária:		240.821,57
Total da Unidade Gestora:		240.821,57

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 240.821,57 (DUZENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Maio/2023

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/05/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Maio de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 744,53 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Org.: 1 Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú
U.O.: 0101 Cons. Pub de Saúde da Micro. de Acarau

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	CEF 335-7 (CEF - CPSMAC)	744,53
Total da Und. Orçamentária:		744,53
Total da Unidade Gestora:		744,53

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 744,53 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará
CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 418.141,40 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Org.: 1 Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú
U.O.: 0101 Cons. Pub de Saúde da Microreg. de Acaraú

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	CEF 335-7 (CEF - CPSMAC)	418.141,40
Total da Und. Orçamentária:		418.141,40
Total da Unidade Gestora:		418.141,40

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 418.141,40 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 1	CSMPAS	U.O.: 0101	CPMSA	2	CEF	335-7 (CEF - CPSMAC	
Saldo Inicial:							418.141,40 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	335	Out	335 -	418.141,40 (C)		0,00 (D)

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00835862302
Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento
ASS: _____
NOME: Rogério Rios Silveira
MAT.: 191.776.743-91



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2023 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO 2023

Extrato por período

Via internet



Cliente

CONSORCIO SAUDE CPSMA

Emitido em
23/04/2024 - 11:26:10

Agência: 1955 / Produto: 006 / Conta: 00000335-7

Lançamentos de 31/01/2023 à 01/01/2023

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
11/01/2023	11/01/2023	480364	RESGATE	100000.00	100000.00
11/01/2023	11/01/2023	111244	TEV MESM T	-100000.00	0.00
24/01/2023	25/01/2023	072716	CONSOR CEO	401606.83	401606.83
25/01/2023	25/01/2023	000000	MANUT CTA	-55.00	401551.83
25/01/2023	25/01/2023	990001	APL AUTOM	-401551.83	0.00
27/01/2023	27/01/2023	410973	RESGATE	202273.91	202273.91
27/01/2023	27/01/2023	270938	TEV MESM T	-202273.91	0.00
31/01/2023	31/01/2023	325573	RESGATE	221395.16	221395.16
31/01/2023	31/01/2023	147548	DEVOL TED	1750.00	223145.16
31/01/2023	31/01/2023	462014	PAG BOLETO	-1530.00	221615.16
31/01/2023	31/01/2023	462940	PAG BOLETO	-4261.62	217353.54
31/01/2023	31/01/2023	471427	PAG BOLETO	-1300.00	216053.54
31/01/2023	31/01/2023	975848	PG LUZ/GAS	-12104.56	203948.98
31/01/2023	31/01/2023	976371	PAG FONE	-379.50	203569.48
31/01/2023	31/01/2023	976849	PAG FONE	-141.51	203427.97
31/01/2023	31/01/2023	977298	PAG AGUA	-291.53	203136.44
31/01/2023	31/01/2023	977561	PAG AGUA	-198.87	202937.57
31/01/2023	31/01/2023	978076	PG PREFEIT	-1211.82	201725.75
31/01/2023	31/01/2023	978264	PG PREFEIT	-45.60	201680.15
31/01/2023	31/01/2023	978635	PG ORG GOV	-3262.41	198417.74
31/01/2023	31/01/2023	978815	PG ORG GOV	-2174.93	196242.81
31/01/2023	31/01/2023	978978	PG ORG GOV	-6524.79	189718.02
31/01/2023	31/01/2023	979247	PG ORG GOV	-1413.72	188304.30
31/01/2023	31/01/2023	143014	ENVIO TED	-4495.81	183808.49
31/01/2023	31/01/2023	143191	ENVIO TED	-4706.63	179101.86
31/01/2023	31/01/2023	143299	ENVIO TED	-83182.09	95919.77
31/01/2023	31/01/2023	143411	ENVIO TED	-3552.00	92367.77

Lançamentos de 31/01/2023 à 01/01/2023

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
31/01/2023	31/01/2023	143619	ENVIO TED	-5239.00	87128.77
31/01/2023	31/01/2023	144213	ENVIO TED	-1547.00	85581.77
31/01/2023	31/01/2023	147548	ENVIO TED	-1750.00	83831.77
31/01/2023	31/01/2023	147707	ENVIO TED	-4000.00	79831.77
31/01/2023	31/01/2023	147893	ENVIO TED	-1000.00	78831.77
31/01/2023	31/01/2023	166588	ENVIO TED	-44000.00	34831.77
31/01/2023	31/01/2023	166839	ENVIO TED	-1750.00	33081.77
31/01/2023	31/01/2023	311520	ENVIO TEV	-1851.84	31229.93
31/01/2023	31/01/2023	311523	ENVIO TEV	-2303.55	28926.38
31/01/2023	31/01/2023	311523	ENVIO TEV	-1900.00	27026.38
31/01/2023	31/01/2023	311536	ENVIO TEV	-1307.20	25719.18
31/01/2023	31/01/2023	311546	ENVIO TEV	-25598.18	121.00
31/01/2023	31/01/2023	143014	DOC/TED INTERNET	-11.00	110.00
31/01/2023	31/01/2023	143191	DOC/TED INTERNET	-11.00	99.00
31/01/2023	31/01/2023	143299	DOC/TED INTERNET	-11.00	88.00
31/01/2023	31/01/2023	143411	DOC/TED INTERNET	-11.00	77.00
31/01/2023	31/01/2023	143619	DOC/TED INTERNET	-11.00	66.00
31/01/2023	31/01/2023	144213	DOC/TED INTERNET	-11.00	55.00
31/01/2023	31/01/2023	147548	DOC/TED INTERNET	-11.00	44.00
31/01/2023	31/01/2023	147707	DOC/TED INTERNET	-11.00	33.00
31/01/2023	31/01/2023	147893	DOC/TED INTERNET	-11.00	22.00
31/01/2023	31/01/2023	166588	DOC/TED INTERNET	-11.00	11.00
31/01/2023	31/01/2023	166839	DOC/TED INTERNET	-11.00	0.00


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 29/04/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,71524800	6,77465600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO SAUDE CPSMA	CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30	Conta Corrente 0006.000000000335-7	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	230.408,91C	34.311,303250
Aplicações	401.551,83C	59.368,119398
Resgates	523.669,07D	77.405,554420
Rendimento Bruto no Mês	1.958,19C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	110.249,86C	16.273,868228
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 01	RESGATE	100.000,00D	14.844,151522
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	APLICACAO	401.551,83C	59.368,119398
27 / 01	RESGATE	202.273,91D	29.881,491465
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	221.395,16D	32.679,911432
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

EXTRATO BANCÁRIO

MAIO 2023



Extrato por período

Cliente: CONSORCIO SAUDE CPSMA

Conta: 1955 | 006 | 00000335-7

Data: 07/05/2024 - 15:11

Mês: Maio/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/05/2023	482924	APLICACAO	1.090.843,36 D	1.090.843,36 D
09/05/2023	170851	CD S2 OB55	98.383,84 C	992.459,52 D
09/05/2023	170851	CD S2 OB55	65.589,22 C	926.870,30 D
09/05/2023	170851	CD S2 OB55	261.757,42 C	665.112,88 D
09/05/2023	170851	CD S2 OB55	392.636,13 C	272.476,75 D
09/05/2023	170851	CD S2 OB55	163.486,05 C	108.990,70 D
09/05/2023	170851	CD S2 OB55	108.990,70 C	0,00 C
17/05/2023	305224	RESGATE	245.242,63 C	245.242,63 C
17/05/2023	060318	PG ORG GOV	14.320,32 D	230.922,31 C
17/05/2023	060466	PG ORG GOV	2.802,53 D	228.119,78 C
17/05/2023	060603	PG ORG GOV	2.802,53 D	225.317,25 C
17/05/2023	060671	PG ORG GOV	2.802,53 D	222.514,72 C
17/05/2023	060737	PG ORG GOV	2.802,53 D	219.712,19 C
17/05/2023	060779	PG ORG GOV	2.802,53 D	216.909,66 C
17/05/2023	060827	PG ORG GOV	102.776,51 D	114.133,15 C
17/05/2023	178363	PAG BOLETO	4.345,53 D	109.787,62 C
17/05/2023	333457	PAG BOLETO	1.530,00 D	108.257,62 C
17/05/2023	336482	PAG BOLETO	1.530,00 D	106.727,62 C
17/05/2023	437204	PG LUZ/GAS	10.414,71 D	96.312,91 C
17/05/2023	437599	PAG AGUA	205,98 D	96.106,93 C
17/05/2023	437743	PAG AGUA	295,65 D	95.811,28 C
17/05/2023	825727	PAG GPS	2.133,13 D	93.678,15 C
17/05/2023	825751	PAG GPS	17.431,83 D	76.246,32 C
17/05/2023	825757	PAG GPS	17.431,83 D	58.814,49 C
17/05/2023	825761	PAG GPS	17.431,83 D	41.382,66 C
17/05/2023	825765	PAG GPS	17.431,83 D	23.950,83 C
17/05/2023	825774	PAG GPS	17.431,83 D	6.519,00 C
17/05/2023	122396	ENVIO TED	1.535,50 D	4.983,50 C

17/05/2023	122590	ENVIO TED	1.486,00 D	3.497,50 C
17/05/2023	124393	ENVIO TED	1.253,50 D	2.244,00 C
17/05/2023	140862	ENVIO TED	500,00 D	1.744,00 C
17/05/2023	171642	ENVIO TEV	850,00 D	894,00 C
17/05/2023	171643	ENVIO TEV	850,00 D	44,00 C
17/05/2023	122396	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
17/05/2023	122590	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
17/05/2023	124393	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
17/05/2023	140862	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
18/05/2023	506929	RESGATE	165.712,17 C	165.712,17 C
18/05/2023	119062	DEVOL TED	920,20 C	166.632,37 C
18/05/2023	140938	DEVOL TED	2.280,00 C	168.912,37 C
18/05/2023	143961	EST TAR TED INTERNETE	11,00 C	168.923,37 C
18/05/2023	144394	EST TAR TED INTERNETE	11,00 C	168.934,37 C
18/05/2023	230518	EST DB TED	7.600,00 C	176.534,37 C
18/05/2023	230518	EST DB TED	5.225,00 C	181.759,37 C
18/05/2023	114482	ENVIO TED	2.158,55 D	179.600,82 C
18/05/2023	115048	ENVIO TED	2.405,96 D	177.194,86 C
18/05/2023	116309	ENVIO TED	280,00 D	176.914,86 C
18/05/2023	119062	ENVIO TED	920,20 D	175.994,66 C
18/05/2023	119992	ENVIO TED	2.980,00 D	173.014,66 C
18/05/2023	140608	ENVIO TED	4.050,00 D	168.964,66 C
18/05/2023	140938	ENVIO TED	2.280,00 D	166.684,66 C
18/05/2023	141164	ENVIO TED	2.160,00 D	164.524,66 C
18/05/2023	141607	ENVIO TED	1.470,00 D	163.054,66 C
18/05/2023	141741	ENVIO TED	6.589,00 D	156.465,66 C
18/05/2023	142039	ENVIO TED	7.841,61 D	148.624,05 C
18/05/2023	142512	ENVIO TED	62.700,00 D	85.924,05 C
18/05/2023	143151	ENVIO TED	13.404,59 D	72.519,46 C
18/05/2023	143262	ENVIO TED	13.008,29 D	59.511,17 C
18/05/2023	143376	ENVIO TED	12.588,66 D	46.922,51 C
18/05/2023	143481	ENVIO TED	13.258,89 D	33.663,62 C
18/05/2023	143961	ENVIO TED	7.600,00 D	26.063,62 C
18/05/2023	144184	ENVIO TED	7.600,00 D	18.463,62 C
18/05/2023	144394	ENVIO TED	5.225,00 D	13.238,62 C
18/05/2023	144601	ENVIO TED	5.225,00 D	8.013,62 C
18/05/2023	181206	ENVIO TEV	7.793,62 D	220,00 C
18/05/2023	114482	DOC/TED INTERNET	11,00 D	209,00 C

18/05/2023	115048	DOC/TED INTERNET	11,00 D	198,00 C
18/05/2023	116309	DOC/TED INTERNET	11,00 D	187,00 C
18/05/2023	119062	DOC/TED INTERNET	11,00 D	176,00 C
18/05/2023	119992	DOC/TED INTERNET	11,00 D	165,00 C
18/05/2023	140608	DOC/TED INTERNET	11,00 D	154,00 C
18/05/2023	140938	DOC/TED INTERNET	11,00 D	143,00 C
18/05/2023	141164	DOC/TED INTERNET	11,00 D	132,00 C
18/05/2023	141607	DOC/TED INTERNET	11,00 D	121,00 C
18/05/2023	141741	DOC/TED INTERNET	11,00 D	110,00 C
18/05/2023	142039	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
18/05/2023	142512	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
18/05/2023	143151	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
18/05/2023	143262	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
18/05/2023	143376	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
18/05/2023	143481	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
18/05/2023	143961	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
18/05/2023	144184	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
18/05/2023	144394	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
18/05/2023	144601	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
19/05/2023	379446	RESGATE	29.483,70 C	29.483,70 C
19/05/2023	149462	PG ORG GOV	84,93 D	29.398,77 C
19/05/2023	150071	PG ORG GOV	28,31 D	29.370,46 C
19/05/2023	150526	PG ORG GOV	42,46 D	29.328,00 C
19/05/2023	151289	PG ORG GOV	1.555,84 D	27.772,16 C
19/05/2023	151675	PG ORG GOV	7.180,74 D	20.591,42 C
19/05/2023	152202	PG ORG GOV	2.393,59 D	18.197,83 C
19/05/2023	152684	PG ORG GOV	3.590,39 D	14.607,44 C
19/05/2023	240977	PG PREFEIT	30,00 D	14.577,44 C
19/05/2023	241529	PG PREFEIT	853,14 D	13.724,30 C
19/05/2023	242133	PG PREFEIT	853,14 D	12.871,16 C
19/05/2023	242982	PG PREFEIT	3.993,00 D	8.878,16 C
19/05/2023	243570	PG PREFEIT	1.737,56 D	7.140,60 C
19/05/2023	244101	PG ORG GOV	18,40 D	7.122,20 C
19/05/2023	331887	PAG BOLETO	1.300,00 D	5.822,20 C
19/05/2023	333554	PAG BOLETO	1.300,00 D	4.522,20 C
19/05/2023	334582	PAG BOLETO	1.300,00 D	3.222,20 C
19/05/2023	151510	ENVIO TED	2.280,00 D	942,20 C
19/05/2023	151745	ENVIO TED	920,20 D	22,00 C

19/05/2023	151510	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
19/05/2023	151745	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
23/05/2023	322149	RESGATE	64.155,13 C	64.155,13 C
23/05/2023	147936	EST TAR TED INTERNETE	11,00 C	64.166,13 C
23/05/2023	230523	EST DB TED	4.000,00 C	68.166,13 C
23/05/2023	050448	PG ORG GOV	11,16 D	68.154,97 C
23/05/2023	162310	PAG BOLETO	3.106,45 D	65.048,52 C
23/05/2023	167954	PAG BOLETO	20,50 D	65.028,02 C
23/05/2023	174670	PAG BOLETO	34,21 D	64.993,81 C
23/05/2023	175844	PAG BOLETO	21,30 D	64.972,51 C
23/05/2023	230470	PG PREFEIT	39,48 D	64.933,03 C
23/05/2023	231409	PAG FONE	377,12 D	64.555,91 C
23/05/2023	231582	PAG FONE	145,18 D	64.410,73 C
23/05/2023	231736	PAG FONE	391,47 D	64.019,26 C
23/05/2023	231942	PAG FONE	137,22 D	63.882,04 C
23/05/2023	122587	ENVIO TED	1.356,25 D	62.525,79 C
23/05/2023	122890	ENVIO TED	2.144,14 D	60.381,65 C
23/05/2023	123645	ENVIO TED	1.841,86 D	58.539,79 C
23/05/2023	123797	ENVIO TED	2.238,88 D	56.300,91 C
23/05/2023	140326	ENVIO TED	3.665,00 D	52.635,91 C
23/05/2023	140820	ENVIO TED	2.364,00 D	50.271,91 C
23/05/2023	142322	ENVIO TED	2.839,00 D	47.432,91 C
23/05/2023	142702	ENVIO TED	10.400,96 D	37.031,95 C
23/05/2023	143750	ENVIO TED	511,25 D	36.520,70 C
23/05/2023	143860	ENVIO TED	910,00 D	35.610,70 C
23/05/2023	144282	ENVIO TED	420,70 D	35.190,00 C
23/05/2023	144407	ENVIO TED	335,81 D	34.854,19 C
23/05/2023	145262	ENVIO TED	3.498,82 D	31.355,37 C
23/05/2023	147129	ENVIO TED	235,86 D	31.119,51 C
23/05/2023	147264	ENVIO TED	244,50 D	30.875,01 C
23/05/2023	147864	ENVIO TED	4.000,00 D	26.875,01 C
23/05/2023	147936	ENVIO TED	4.000,00 D	22.875,01 C
23/05/2023	231624	ENVIO TEV	1.900,00 D	20.975,01 C
23/05/2023	231625	ENVIO TEV	1.900,00 D	19.075,01 C
23/05/2023	231626	ENVIO TEV	5.350,00 D	13.725,01 C
23/05/2023	231628	ENVIO TEV	628,80 D	13.096,21 C
23/05/2023	231629	ENVIO TEV	628,80 D	12.467,41 C
23/05/2023	231629	ENVIO TEV	628,80 D	11.838,61 C

23/05/2023	231630	ENVIO TEV	628,80 D	11.209,81 C
23/05/2023	231631	ENVIO TEV	728,41 D	10.481,40 C
23/05/2023	231631	ENVIO TEV	586,50 D	9.894,90 C
23/05/2023	231632	ENVIO TEV	663,00 D	9.231,90 C
23/05/2023	231643	ENVIO TEV	5.033,90 D	4.198,00 C
23/05/2023	122587	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.187,00 C
23/05/2023	122890	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.176,00 C
23/05/2023	123645	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.165,00 C
23/05/2023	123797	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.154,00 C
23/05/2023	140326	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.143,00 C
23/05/2023	140820	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.132,00 C
23/05/2023	142322	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.121,00 C
23/05/2023	142702	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.110,00 C
23/05/2023	143750	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.099,00 C
23/05/2023	143860	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.088,00 C
23/05/2023	144282	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.077,00 C
23/05/2023	144407	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.066,00 C
23/05/2023	145262	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.055,00 C
23/05/2023	147129	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.044,00 C
23/05/2023	147264	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.033,00 C
23/05/2023	147864	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.022,00 C
23/05/2023	147936	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.011,00 C
23/05/2023	990001	APL AUTOM	4.011,00 D	0,00 C
25/05/2023	395295	RESGATE	340,00 C	340,00 C
25/05/2023	222960	PAG BOLETO	340,00 D	0,00 C
25/05/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
25/05/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
26/05/2023	832389	APLICACAO	47.470,08 D	47.470,08 D
26/05/2023	170851	CD S2 OB55	56.100,00 C	8.629,92 C
26/05/2023	170851	CD S2 OB55	32.794,61 C	41.424,53 C
26/05/2023	170851	CD S2 OB55	21.863,07 C	63.287,60 C
26/05/2023	170851	CD S2 OB55	130.878,71 C	194.166,31 C
26/05/2023	170851	CD S2 OB55	87.252,47 C	281.418,78 C
26/05/2023	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	335.914,13 C
26/05/2023	170851	CD S2 OB55	36.330,23 C	372.244,36 C
26/05/2023	012103	PG ORG GOV	14.651,69 D	357.592,67 C
26/05/2023	014536	PG ORG GOV	6.511,91 D	351.080,76 C
26/05/2023	260916	TEV MESM T	351.080,76 D	0,00 C

29/05/2023	404902	RESGATE	25.050,03 C	25.050,03 C
29/05/2023	125283	ENVIO TED	7.600,00 D	17.450,03 C
29/05/2023	125418	ENVIO TED	5.225,00 D	12.225,03 C
29/05/2023	125754	ENVIO TED	4.000,00 D	8.225,03 C
29/05/2023	127503	ENVIO TED	1.359,60 D	6.865,43 C
29/05/2023	127590	ENVIO TED	876,12 D	5.989,31 C
29/05/2023	127742	ENVIO TED	707,32 D	5.281,99 C
29/05/2023	128022	ENVIO TED	968,39 D	4.313,60 C
29/05/2023	291522	ENVIO TEV	4.236,60 D	77,00 C
29/05/2023	125283	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
29/05/2023	125418	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
29/05/2023	125754	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
29/05/2023	127503	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
29/05/2023	127590	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
29/05/2023	127742	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
29/05/2023	128022	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
30/05/2023	072716	CONSOR CEO	401.606,83 C	401.606,83 C
31/05/2023	598065	RESGATE	45.354,18 C	446.961,01 C
31/05/2023	000001	CRED TED	25.000,00 C	471.961,01 C
31/05/2023	311344	CRED TEV	11.176,31 C	483.137,32 C
31/05/2023	443092	PAG BOLETO	4.538,97 D	478.598,35 C
31/05/2023	447441	PAG BOLETO	1.300,00 D	477.298,35 C
31/05/2023	723363	PG LUZ/GAS	10.618,76 D	466.679,59 C
31/05/2023	724079	PAG AGUA	295,65 D	466.383,94 C
31/05/2023	724613	PAG AGUA	205,98 D	466.177,96 C
31/05/2023	161862	ENVIO TED	2.683,14 D	463.494,82 C
31/05/2023	162125	ENVIO TED	3.862,31 D	459.632,51 C
31/05/2023	162599	ENVIO TED	1.369,70 D	458.262,81 C
31/05/2023	163769	ENVIO TED	6.750,00 D	451.512,81 C
31/05/2023	164354	ENVIO TED	7.261,48 D	444.251,33 C
31/05/2023	164558	ENVIO TED	5.686,46 D	438.564,87 C
31/05/2023	165110	ENVIO TED	1.110,00 D	437.454,87 C
31/05/2023	165570	ENVIO TED	854,05 D	436.600,82 C
31/05/2023	166347	ENVIO TED	12.642,24 D	423.958,58 C
31/05/2023	166553	ENVIO TED	10.243,68 D	413.714,90 C
31/05/2023	166990	ENVIO TED	4.815,49 D	408.899,41 C
31/05/2023	167807	ENVIO TED	5.245,00 D	403.654,41 C
31/05/2023	168073	ENVIO TED	277,76 D	403.376,65 C

31/05/2023	168358	ENVIO TED	283,89 D	403.092,76 C
31/05/2023	168634	ENVIO TED	285,49 D	402.807,27 C
31/05/2023	161862	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.796,27 C
31/05/2023	162125	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.785,27 C
31/05/2023	162599	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.774,27 C
31/05/2023	163769	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.763,27 C
31/05/2023	164354	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.752,27 C
31/05/2023	164558	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.741,27 C
31/05/2023	165110	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.730,27 C
31/05/2023	165570	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.719,27 C
31/05/2023	166347	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.708,27 C
31/05/2023	166553	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.697,27 C
31/05/2023	166990	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.686,27 C
31/05/2023	167807	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.675,27 C
31/05/2023	168073	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.664,27 C
31/05/2023	168358	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.653,27 C
31/05/2023	168634	DOC/TED INTERNET	11,00 D	402.642,27 C
31/05/2023	990001	APL AUTOM	402.642,27 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	07/05/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/04/2023	Cota em: 31/05/2023
0,8862	4,2231	10,5789	6,93735900	6,99884000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO SAUDE CPSMA	11.795.563/0001-30	0006.000000000335-7	05/2023	01/02
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	744,53C	107,322020
Aplicações	1.544.966,71C	221.759,470561
Resgates	575.392,84D	82.478,876956
Rendimento Bruto no Mês	5.235,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	975.553,71C	139.387,915624
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 05	APLICACAO	1.090.843,36C	156.864,401234
17 / 05	RESGATE	245.242,63D	35.182,038699
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 05	RESGATE	165.712,17D	23.763,103632
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 05	RESGATE	29.483,70D	4.226,240647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 05	APLICACAO	4.011,00C	574,479860
23 / 05	RESGATE	64.155,13D	9.188,688687
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 05	RESGATE	340,00D	48,657597

	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 05	RESGATE	55,00D	7,870277
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 05	APLICACAO	47.470,08C	6.790,731661
29 / 05	RESGATE	25.050,03D	3.582,034951
	IRRF	0,00	
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	07/05/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/04/2023	Cota em: 31/05/2023
0,8862	4,2231	10,5789	6,93735900	6,99884000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO SAUDE CPSMA	11.795.563/0001-30	0006.000000000335-7	05/2023	02/02
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	744,53C	107,322020
Aplicações	1.544.966,71C	221.759,470561
Resgates	575.392,84D	82.478,876956
Rendimento Bruto no Mês	5.235,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	975.553,71C	139.387,915624
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
31 / 05	APLICACAO	402.642,27C	57.529,857805
31 / 05	RESGATE	45.354,18D	6.480,242463
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br




Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 29/04/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/04/2023	Cota em: 31/05/2023
0,8862	4,2231	10,5789	6,93735900	6,99884000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO SAUDE CPSMA	CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30	Conta Corrente 0006.000000000335-7	Mês/Ano 05/2023	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	744,53C	107,322020
Aplicações	1.544.966,71C	221.759,470561
Resgates	575.392,84D	82.478,876956
Rendimento Bruto no Mês	5.235,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	975.553,71C	139.387,915624
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 05	APLICACAO	1.090.843,36C	156.864,401234
17 / 05	RESGATE	245.242,63D	35.182,038699
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 05	RESGATE	165.712,17D	23.763,103632
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 05	RESGATE	29.483,70D	4.226,240647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 05	APLICACAO	4.011,00C	574,479860
23 / 05	RESGATE	64.155,13D	9.188,688687
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 05	RESGATE	340,00D	48,657597
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 05	RESGATE	55,00D	7,870277
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 05	APLICACAO	47.470,08C	6.790,731661
29 / 05	RESGATE	25.050,03D	3.582,034951
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 29/04/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/04/2023	Cota em: 31/05/2023
0,8862	4,2231	10,5789	6,93735900	6,99884000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO SAUDE CPSMA	CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30	Conta Corrente 0006.000000000335-7	Mês/Ano 05/2023	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	744,53C	107,322020
Aplicações	1.544.966,71C	221.759,470561
Resgates	575.392,84D	82.478,876956
Rendimento Bruto no Mês	5.235,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	975.553,71C	139.387,915624
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
31 / 05	APLICACAO	402.642,27C	57.529,857805
31 / 05	RESGATE	45.354,18D	6.480,242463
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

DEZEMBRO 2023



Extrato por período

Cliente: CONSORCIO SAUDE CPSMA

Conta: 1955 | 006 | 00000335-7

Data: 23/04/2024 - 11:13

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/12/2023	757018	RESGATE	73.553,02 C	73.553,02 C
01/12/2023	120471	ENVIO TED	500,00 D	73.053,02 C
01/12/2023	120940	ENVIO TED	4.250,00 D	68.803,02 C
01/12/2023	121739	ENVIO TED	6.000,00 D	62.803,02 C
01/12/2023	122070	ENVIO TED	1.462,00 D	61.341,02 C
01/12/2023	126558	ENVIO TED	5.667,52 D	55.673,50 C
01/12/2023	127348	ENVIO TED	4.171,00 D	51.502,50 C
01/12/2023	127583	ENVIO TED	1.968,00 D	49.534,50 C
01/12/2023	127742	ENVIO TED	199,58 D	49.334,92 C
01/12/2023	127871	ENVIO TED	914,59 D	48.420,33 C
01/12/2023	128188	ENVIO TED	1.439,00 D	46.981,33 C
01/12/2023	128503	ENVIO TED	983,14 D	45.998,19 C
01/12/2023	132278	ENVIO TED	185,45 D	45.812,74 C
01/12/2023	011133	ENVIO TEV	5.350,00 D	40.462,74 C
01/12/2023	011145	ENVIO TEV	946,55 D	39.516,19 C
01/12/2023	011145	ENVIO TEV	288,10 D	39.228,09 C
01/12/2023	011158	ENVIO TEV	2.217,66 D	37.010,43 C
01/12/2023	011216	TEV MESM T	36.878,43 D	132,00 C
01/12/2023	120471	DOC/TED INTERNET	11,00 D	121,00 C
01/12/2023	120940	DOC/TED INTERNET	11,00 D	110,00 C
01/12/2023	121739	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
01/12/2023	122070	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
01/12/2023	126558	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
01/12/2023	127348	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
01/12/2023	127583	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
01/12/2023	127742	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
01/12/2023	127871	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
01/12/2023	128188	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C

01/12/2023	128503	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
01/12/2023	132278	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
04/12/2023	320708	RESGATE	48.507,25 C	48.507,25 C
04/12/2023	319465	PG LUZ/GAS	12.652,83 D	35.854,42 C
04/12/2023	491681	PAG BOLETO	4.537,77 D	31.316,65 C
04/12/2023	149962	ENVIO TED	2.380,71 D	28.935,94 C
04/12/2023	150194	ENVIO TED	1.610,91 D	27.325,03 C
04/12/2023	150449	ENVIO TED	1.404,32 D	25.920,71 C
04/12/2023	150578	ENVIO TED	1.136,25 D	24.784,46 C
04/12/2023	150708	ENVIO TED	1.549,43 D	23.235,03 C
04/12/2023	150890	ENVIO TED	1.276,43 D	21.958,60 C
04/12/2023	151144	ENVIO TED	6.736,00 D	15.222,60 C
04/12/2023	151213	ENVIO TED	4.631,00 D	10.591,60 C
04/12/2023	152103	ENVIO TED	2.587,20 D	8.004,40 C
04/12/2023	041653	ENVIO TEV	3.551,39 D	4.453,01 C
04/12/2023	041655	ENVIO TEV	1.756,02 D	2.696,99 C
04/12/2023	041655	ENVIO TEV	1.460,03 D	1.236,96 C
04/12/2023	041656	ENVIO TEV	1.137,96 D	99,00 C
04/12/2023	149962	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
04/12/2023	150194	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
04/12/2023	150449	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
04/12/2023	150578	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
04/12/2023	150708	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
04/12/2023	150890	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
04/12/2023	151144	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
04/12/2023	151213	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
04/12/2023	152103	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
05/12/2023	863013	RESGATE	9.928,64 C	9.928,64 C
05/12/2023	813478	PG ORG GOV	9.928,64 D	0,00 C
06/12/2023	233281	APLICACAO	54.657,68 D	54.657,68 D
06/12/2023	170851	CD S2 OB55	21.863,07 C	32.794,61 D
06/12/2023	170851	CD S2 OB55	32.794,61 C	0,00 C
07/12/2023	586840	RESGATE	112.660,60 C	112.660,60 C
07/12/2023	173463	DEVOL TED	2.371,89 C	115.032,49 C
07/12/2023	067659	PG ORG GOV	143,00 D	114.889,49 C
07/12/2023	067694	PG ORG GOV	605,00 D	114.284,49 C
07/12/2023	067738	PG ORG GOV	93,50 D	114.190,99 C
07/12/2023	067787	PG ORG GOV	93,50 D	114.097,49 C

07/12/2023	084615	PAG AGUA	202,68 D	113.894,81 C
07/12/2023	084662	PAG AGUA	1.598,03 D	112.296,78 C
07/12/2023	084754	PAG FONE	140,08 D	112.156,70 C
07/12/2023	084837	PAG FONE	367,41 D	111.789,29 C
07/12/2023	258805	PAG BOLETO	1.485,12 D	110.304,17 C
07/12/2023	171446	ENVIO TED	5.436,00 D	104.868,17 C
07/12/2023	173288	ENVIO TED	2.633,69 D	102.234,48 C
07/12/2023	173463	ENVIO TED	2.371,89 D	99.862,59 C
07/12/2023	176106	ENVIO TED	2.371,89 D	97.490,70 C
07/12/2023	071503	TEV MESM T	97.446,70 D	44,00 C
07/12/2023	171446	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
07/12/2023	173288	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
07/12/2023	173463	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
07/12/2023	176106	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
08/12/2023	241348	RESGATE	679,07 C	679,07 C
08/12/2023	081922	CRED TEV	669,07 C	1.348,14 C
08/12/2023	081127	TEV MESM T	679,07 D	669,07 C
08/12/2023	990001	APL AUTOM	669,07 D	0,00 C
11/12/2023	602556	APLICACAO	53.041,95 D	53.041,95 D
11/12/2023	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	1.453,40 C
11/12/2023	111658	ENVIO TEV	1.453,40 D	0,00 C
12/12/2023	241482	APLICACAO	291.019,98 D	291.019,98 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	15.047,83 C	275.972,15 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	22.571,75 C	253.400,40 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	36.330,22 C	217.070,18 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	130.878,71 C	86.191,47 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	87.252,47 C	1.061,00 C
12/12/2023	115368	ENVIO TED	1.050,00 D	11,00 C
12/12/2023	115368	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
13/12/2023	291058	RESGATE	289.804,45 C	289.804,45 C
13/12/2023	048152	PG ORG GOV	134.323,01 D	155.481,44 C
13/12/2023	554753	DEB P FGTS	36.476,53 D	119.004,91 C
13/12/2023	135641	ENVIO TED	6.000,00 D	113.004,91 C
13/12/2023	136943	ENVIO TED	1.660,83 D	111.344,08 C
13/12/2023	137153	ENVIO TED	1.048,27 D	110.295,81 C
13/12/2023	140515	ENVIO TED	11.156,75 D	99.139,06 C
13/12/2023	141345	ENVIO TED	11.753,83 D	87.385,23 C
13/12/2023	141711	ENVIO TED	9.561,71 D	77.823,52 C

13/12/2023	141923	ENVIO TED	9.515,01 D	68.308,51 C
13/12/2023	142077	ENVIO TED	12.201,60 D	56.106,91 C
13/12/2023	142254	ENVIO TED	8.279,04 D	47.827,87 C
13/12/2023	142659	ENVIO TED	10.858,30 D	36.969,57 C
13/12/2023	143173	ENVIO TED	13.838,66 D	23.130,91 C
13/12/2023	143413	ENVIO TED	7.812,61 D	15.318,30 C
13/12/2023	143556	ENVIO TED	8.311,53 D	7.006,77 C
13/12/2023	143688	ENVIO TED	1.744,40 D	5.262,37 C
13/12/2023	144017	ENVIO TED	2.882,08 D	2.380,29 C
13/12/2023	131520	ENVIO TEV	2.215,29 D	165,00 C
13/12/2023	135641	DOC/TED INTERNET	11,00 D	154,00 C
13/12/2023	136943	DOC/TED INTERNET	11,00 D	143,00 C
13/12/2023	137153	DOC/TED INTERNET	11,00 D	132,00 C
13/12/2023	140515	DOC/TED INTERNET	11,00 D	121,00 C
13/12/2023	141345	DOC/TED INTERNET	11,00 D	110,00 C
13/12/2023	141711	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
13/12/2023	141923	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
13/12/2023	142077	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
13/12/2023	142254	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
13/12/2023	142659	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
13/12/2023	143173	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
13/12/2023	143413	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
13/12/2023	143556	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
13/12/2023	143688	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
13/12/2023	144017	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
20/12/2023	325465	APLICACAO	19.774,91 D	19.774,91 D
20/12/2023	170851	CD S2 OB55	19.560,93 C	213,98 D
20/12/2023	200932	CRED TEV	213,98 C	0,00 C
21/12/2023	494880	APLICACAO	5.487,64 D	5.487,64 D
21/12/2023	170851	CD S2 OB55	35.861,71 C	30.374,07 C
21/12/2023	148792	DEVOL TED	6.000,00 C	36.374,07 C
21/12/2023	150056	DEVOL TED	1.213,20 C	37.587,27 C
21/12/2023	150360	DEVOL TED	275,73 C	37.863,00 C
21/12/2023	151654	DEVOL TED	120,00 C	37.983,00 C
21/12/2023	130746	PAG BOLETO	1.050,00 D	36.933,00 C
21/12/2023	136894	PAG BOLETO	76,67 D	36.856,33 C
21/12/2023	125113	ENVIO TED	4.250,00 D	32.606,33 C
21/12/2023	125594	ENVIO TED	1.067,04 D	31.539,29 C

21/12/2023	125694	ENVIO TED	1.503,71 D	30.035,58 C
21/12/2023	125784	ENVIO TED	1.522,92 D	28.512,66 C
21/12/2023	125951	ENVIO TED	271,67 D	28.240,99 C
21/12/2023	126019	ENVIO TED	357,45 D	27.883,54 C
21/12/2023	126220	ENVIO TED	592,34 D	27.291,20 C
21/12/2023	126319	ENVIO TED	237,36 D	27.053,84 C
21/12/2023	126882	ENVIO TED	721,51 D	26.332,33 C
21/12/2023	126995	ENVIO TED	306,52 D	26.025,81 C
21/12/2023	127076	ENVIO TED	2.617,43 D	23.408,38 C
21/12/2023	148792	ENVIO TED	6.000,00 D	17.408,38 C
21/12/2023	150056	ENVIO TED	1.213,20 D	16.195,18 C
21/12/2023	150360	ENVIO TED	275,73 D	15.919,45 C
21/12/2023	151654	ENVIO TED	120,00 D	15.799,45 C
21/12/2023	155392	ENVIO TED	3.936,19 D	11.863,26 C
21/12/2023	211223	ENVIO TEV	1.940,01 D	9.923,25 C
21/12/2023	211223	ENVIO TEV	1.940,00 D	7.983,25 C
21/12/2023	211225	ENVIO TEV	715,70 D	7.267,55 C
21/12/2023	211227	ENVIO TEV	500,00 D	6.767,55 C
21/12/2023	211625	ENVIO TEV	5.350,00 D	1.417,55 C
21/12/2023	125113	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.406,55 C
21/12/2023	125594	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.395,55 C
21/12/2023	125694	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.384,55 C
21/12/2023	125784	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.373,55 C
21/12/2023	125951	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.362,55 C
21/12/2023	126019	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.351,55 C
21/12/2023	126220	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.340,55 C
21/12/2023	126319	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.329,55 C
21/12/2023	126882	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.318,55 C
21/12/2023	126995	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.307,55 C
21/12/2023	127076	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.296,55 C
21/12/2023	148792	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.285,55 C
21/12/2023	150056	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.274,55 C
21/12/2023	150360	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.263,55 C
21/12/2023	151654	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.252,55 C
21/12/2023	155392	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.241,55 C
21/12/2023	990001	APL AUTOM	1.241,55 D	0,00 C
22/12/2023	616039	RESGATE	47.585,09 C	47.585,09 C
22/12/2023	057900	PG ORG GOV	2.985,67 D	44.599,42 C

22/12/2023	057949	PG ORG GOV	6.978,82 D	37.620,60 C
22/12/2023	855224	PAG GPS	18.447,16 D	19.173,44 C
22/12/2023	855231	PAG GPS	2.286,08 D	16.887,36 C
22/12/2023	110598	ENVIO TED	1.230,55 D	15.656,81 C
22/12/2023	110962	ENVIO TED	1.761,60 D	13.895,21 C
22/12/2023	111541	ENVIO TED	1.541,28 D	12.353,93 C
22/12/2023	147603	ENVIO TED	1.213,20 D	11.140,73 C
22/12/2023	147718	ENVIO TED	275,73 D	10.865,00 C
22/12/2023	148054	ENVIO TED	120,00 D	10.745,00 C
22/12/2023	148482	ENVIO TED	6.000,00 D	4.745,00 C
22/12/2023	148966	ENVIO TED	4.657,00 D	88,00 C
22/12/2023	110598	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
22/12/2023	110962	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
22/12/2023	111541	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
22/12/2023	147603	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
22/12/2023	147718	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
22/12/2023	148054	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
22/12/2023	148482	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
22/12/2023	148966	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
27/12/2023	072716	CONSOR CEO	401.606,83 C	401.606,83 C
28/12/2023	336149	RESGATE	216.824,15 C	618.430,98 C
28/12/2023	281512	TEV MESM T	201.121,94 D	417.309,04 C
28/12/2023	902606	DB AT CONV	15.702,21 D	401.606,83 C
28/12/2023	990001	APL AUTOM	401.606,83 D	0,00 C
29/12/2023	278987	RESGATE	44.776,48 C	44.776,48 C
29/12/2023	990001	APL AUTOM	44.776,48 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 29/04/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO SAUDE CPSMA	CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30	Conta Corrente 0006.000000000335-7	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	388.286,68C	52.864,283486
Aplicações	872.276,09C	118.201,934045
Resgates	844.373,75D	114.527,617051
Rendimento Bruto no Mês	1.952,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	418.141,40C	56.538,600480
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	73.553,02D	10.010,572258
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	48.507,25D	6.599,528785
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	9.928,64D	1.350,342102
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	54.657,68C	7.431,080801
07 / 12	RESGATE	112.660,60D	15.311,542750
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	669,07C	90,900111
08 / 12	RESGATE	679,07D	92,258712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	53.041,95C	7.203,757387
12 / 12	APLICACAO	291.019,98C	39.510,234348
13 / 12	RESGATE	289.804,45D	39.331,292872
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	19.774,91C	2.679,211258

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 29/04/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO SAUDE CPSMA	CPF/CNPJ 11.795.563/0001-30	Conta Corrente 0006.000000000335-7	Mês/Ano 12/2023	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	388.286,68C	52.864,283486
Aplicações	872.276,09C	118.201,934045
Resgates	844.373,75D	114.527,617051
Rendimento Bruto no Mês	1.952,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	418.141,40C	56.538,600480
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
21 / 12	APLICACAO	5.487,64C	743,243966
21 / 12	APLICACAO	1.241,55C	168,155080
22 / 12	RESGATE	47.585,09D	6.442,806120
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	7,444020
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	401.606,83C	54.320,940948
28 / 12	RESGATE	216.824,15D	29.327,418862
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	44.776,48C	6.054,410142
29 / 12	RESGATE	44.776,48D	6.054,410565
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU - CPSMA** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
19177674391
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **Acaraú**

Exercício: **2023**

Órgão: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA** Unidade Gestora: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Cargo: Contador

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302
Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

Assinatura: _____

Contador:

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302
Assinado digitalmente
por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ROGERIO RIOS
SILVEIRA:
19177674391
Assinado digitalmente
por ROGERIO RIOS
SILVEIRA:19177674391
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE

Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2023 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	12.835.000,00	0,00	860.205,86	0,00	9.738.267,79	3.096.732,21 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	20.000,00	0,00	1.942,38	0,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	20.000,00	0,00	1.942,38	0,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	0,00	1.942,38	0,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	0,00	1.942,38	0,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1321.01.01.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	0,00	1.942,38	0,00	46.772,00	26.772,00 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	12.805.000,00	0,00	858.263,48	0,00	9.655.319,48	3.149.680,52 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	0,00	54.657,68	0,00	900.090,08	599.909,92 (-)
1719.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	0,00	54.657,68	0,00	900.090,08	599.909,92 (-)
1719.52.00.0000.000	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.500.000,00	0,00	54.657,68	0,00	900.090,08	599.909,92 (-)
1719.52.01.0000.000	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.500.000,00	0,00	54.657,68	0,00	900.090,08	599.909,92 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.250.000,00	0,00	401.998,97	0,00	3.935.947,44	2.314.052,56 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.250.000,00	0,00	401.998,97	0,00	3.935.947,44	2.314.052,56 (-)
1729.50.01.0000.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	6.250.000,00	0,00	401.998,97	0,00	3.935.947,44	2.314.052,56 (-)
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.055.000,00	0,00	401.606,83	0,00	4.819.281,96	235.718,04 (-)
1739.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Municípios	5.055.000,00	0,00	401.606,83	0,00	4.819.281,96	235.718,04 (-)
1739.50.01.0100.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ACARAÚ CEO	401.000,00	0,00	22.051,76	0,00	264.621,12	136.378,88 (-)
1739.50.01.0200.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - BELA CRUZ CEO	151.000,00	0,00	11.398,18	0,00	136.778,16	14.221,84 (-)
1739.50.01.0300.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - CRUZ CEO	115.000,00	0,00	8.716,13	0,00	104.593,56	10.406,44 (-)
1739.50.01.0400.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ITAREMA CEO	191.000,00	0,00	14.779,01	0,00	177.348,12	13.651,88 (-)
1739.50.01.0500.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MARCO CEO	128.000,00	0,00	9.475,41	0,00	113.704,92	14.295,08 (-)
1739.50.01.0600.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MORRINHO CEO	105.000,00	0,00	7.921,23	0,00	95.054,76	9.945,24 (-)
1739.50.01.0700.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - JIJOCA CEO	94.000,00	0,00	7.061,10	0,00	84.733,20	9.266,80 (-)
1739.50.01.0800.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ACARAÚ POLI	935.000,00	0,00	88.443,30	0,00	1.061.319,60	126.319,60 (+)
1739.50.01.0900.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - BELA CRUZ POLI	456.000,00	0,00	38.722,05	0,00	464.664,60	8.664,60 (+)
1739.50.01.1000.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - CRUZ POLI	438.000,00	0,00	34.957,90	0,00	419.494,80	18.505,20 (-)
1739.50.01.1100.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - ITAREMA POLI	783.000,00	0,00	59.274,37	0,00	711.292,44	71.707,56 (-)
1739.50.01.1200.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MARCO POLI	433.000,00	0,00	38.716,55	0,00	464.598,60	31.598,60 (+)
1739.50.01.1300.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - MORRINHO POLI	475.000,00	0,00	31.769,78	0,00	381.237,36	93.762,64 (-)
1739.50.01.1400.000	Transferência ao Consórcio Público de Saúde - JIJOCA POLI	350.000,00	0,00	28.320,06	0,00	339.840,72	10.159,28 (-)
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.176,31	26.176,31 (+)

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.176,31	26.176,31 (+)
1922.00.00.0000.000	Restituições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.176,31	26.176,31 (+)
1922.99.00.0000.000	Outras Restituições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.176,31	26.176,31 (+)
1922.99.01.0000.000	Outras Restituições - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.176,31	26.176,31 (+)
Totais Orçamentários:		12.835.000,00	0,00	860.205,86	0,00	9.738.267,79	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	1.316,04	0,00	4.606,14
100020000	Salario Maternidade	843,23	0,00	3.428,23
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	55.666,79	0,00	446.247,41
100060000	ISS	7.087,30	0,00	66.572,98
100070000	IRRF	29.977,29	0,00	288.109,42
100158014	COFINS	0,00	0,00	16.720,84
100158006	CSLL-CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	5.573,63
100158005	PIS/PASEP	0,00	0,00	3.622,87
Totais Extra Orçamentários:		94.890,65	0,00	834.881,52

Total Geral:		955.096,51	0,00	10.573.149,31
--------------	--	------------	------	---------------

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
 Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
 Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
1		Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Acaraú												
01.01		Cons. Pub de Saúde da Microre. de Acarau												
10.302.0004.0.001.0000		Encargos Tributarios e Contributivos												
33904700	2	240.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		240.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.0.002.0000		Encargos Tributários e Trabalhistas												
31901300	3	1.310.000,00	282.050,00	0,00	0,00	270.078,93	0,00	729.921,07	298.028,93	94.539,61	729.921,07	94.539,61	729.921,07	0,00
33904700	4	305.000,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.615.000,00	504.550,00	0,00	0,00	270.078,93	0,00	729.921,07	380.528,93	94.539,61	729.921,07	94.539,61	729.921,07	0,00
10.302.0004.1.001.0000		Equipamento e Reparelhamento do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO												
44905100	5	65.000,00	60.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	6	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	149.440,00	0,00	560,00	0,00	560,00	0,00
Total do P. A.:		215.000,00	60.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	154.255,00	0,00	560,00	0,00	560,00	0,00
10.302.0004.1.002.0000		Equipamento e Reparelhamento da Policlínica												
44905100	7	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	8	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.736,60	96.263,40	1.080,00	22.932,20	3.322,20	22.932,20	8.804,40
Total do P. A.:		573.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.736,60	96.263,40	1.080,00	22.932,20	3.322,20	22.932,20	8.804,40
10.122.0004.2.001.0000		Gerenciamento Consorcio Publico de Saude da Microregiao de Acarau												
31900400	9	15.000,00	8.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	10	445.000,00	0,00	163.720,00	0,00	0,00	8.715,63	608.715,63	4,37	75.647,73	608.715,63	19.997,52	553.065,42	55.650,21
31901600	11	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	12	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	13	13.000,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	28.180,52	19,48	0,00	28.180,52	0,00	28.180,52	0,00
32902100	14	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33901400	15	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	16	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.985,53	46.014,47	0,00	25.241,63	2.244,60	25.241,63	743,90
33903300	17	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	18	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	19	65.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	4.973,20	8.712,60	56.287,40	4.973,20	8.712,60	1.690,00	5.429,40	3.283,20
33903700	20	190.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	21	950.000,00	0,00	255.000,00	0,00	97.410,77	73.472,73	1.141.402,23	63.597,77	106.604,67	1.128.816,98	59.049,10	1.023.948,98	117.453,25
33904000	22	90.000,00	0,00	0,00	0,00	15.073,39	1.560,00	26.196,61	63.803,39	3.120,00	26.196,61	1.560,00	23.076,61	3.120,00
33909200	23	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	24	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	25	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	26	115.000,00	0,00	0,00	0,00	14.729,99	0,00	4.563,96	110.436,04	0,00	4.563,96	0,00	4.563,96	0,00
46907100	27	875.000,00	0,00	0,00	0,00	86.560,73	0,00	413.439,27	461.560,73	46.399,94	413.439,27	46.399,94	413.439,27	0,00
Total do P. A.:		3.170.000,00	327.720,00	433.920,00	0,00	216.774,88	88.721,56	2.257.196,35	1.019.003,65	236.745,54	2.243.867,20	130.941,16	2.076.945,79	180.250,56
10.302.0004.2.002.0000 Gerenciamento Centro Especialidades Odontologicas de Acarau														
31900400	28	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	29	1.390.000,00	0,00	543.000,00	0,00	959,09	0,00	1.932.040,91	959,09	177.116,42	1.932.040,91	193.621,50	1.932.040,91	0,00
31901600	30	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	31	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	32	7.000,00	0,00	81.935,00	0,00	0,00	0,00	88.891,20	43,80	0,00	88.891,20	0,00	88.891,20	0,00
33901400	33	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	34	420.000,00	0,00	0,00	0,00	1.083,96	32.763,61	277.292,72	142.707,28	50.141,40	273.890,76	4.831,40	223.449,82	53.842,90
33903300	35	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	36	45.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até			Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	37	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00	24.416,00	0,00	1.584,00	0,00	1.584,00	0,00	
33903700	38	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	39	330.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.463,96	7.878,13	83.063,12	196.936,88	12.804,32	83.063,12	9.907,35	70.667,78	12.395,34	
33904000	40	55.000,00	0,00	0,00	0,00	1.248,38	0,00	1.251,62	53.748,38	0,00	1.251,62	0,00	1.251,62	0,00	
33909200	41	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	42	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909500	43	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		2.658.000,00	325.000,00	624.935,00	0,00	8.755,39	40.641,74	2.384.123,57	573.811,43	240.062,14	2.380.721,61	208.360,25	2.317.885,33	66.238,24	
10.302.0004.2.003.0000 Gerenciamento Policlínica de Acarau															
31900400	44	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	45	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	35.811,82	0,00	1.914.188,18	135.811,82	192.049,25	1.914.188,18	180.227,59	1.875.434,92	38.753,26	
31901600	46	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909200	47	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909400	48	7.000,00	0,00	329.600,00	0,00	0,00	0,00	336.588,64	11,36	0,00	336.588,64	0,00	336.588,64	0,00	
33901400	49	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	50	430.000,00	50.000,00	0,00	0,00	17.941,97	33.898,33	247.003,52	132.996,48	32.276,44	235.434,13	17.761,12	202.957,64	44.045,88	
33903300	51	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903500	52	40.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	53	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	21.643,10	10.356,90	1.700,00	21.643,10	1.700,00	19.943,10	1.700,00	
33903700	54	65.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	55	1.250.000,00	0,00	875.000,00	0,00	169.735,81	112.580,07	2.116.928,05	8.071,95	184.126,22	2.012.476,25	182.615,91	1.903.424,21	213.503,84	
33909200	56	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	57	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909500	58	390.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONSORCIO DE SAÚDE ACARAÚ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		4.364.000,00	401.000,00	1.204.600,00	0,00	223.489,60	148.178,40	4.636.351,49	531.248,51	410.151,91	4.520.330,30	382.304,62	4.338.348,51	298.002,98
Total da U. O.:		12.835.000,00	2.263.455,00	2.263.455,00	0,00	719.098,80	277.541,70	10.039.889,08	2.795.110,92	982.579,20	9.898.332,38	819.467,84	9.486.592,90	553.296,18
Total da U. G.:		12.835.000,00	2.263.455,00	2.263.455,00	0,00	719.098,80	277.541,70	10.039.889,08	2.795.110,92	982.579,20	9.898.332,38	819.467,84	9.486.592,90	553.296,18
Total Orç.:		12.835.000,00	2.263.455,00	2.263.455,00	0,00	719.098,80	277.541,70	10.039.889,08	2.795.110,92	982.579,20	9.898.332,38	819.467,84	9.486.592,90	553.296,18

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	600,00
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	134.852,95
100010000	Salario Familia	0,00	1.196,40	5.802,54
100020000	Salario Maternidade	0,00	843,23	3.428,23
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	79.354,20	492.782,65
100060000	ISS	0,00	0,00	56.932,94
100070000	IRRF	0,00	24.594,10	177.621,40
100158005	PIS/PASEP	0,00	0,00	5.237,10
100158006	CSLL-CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	7.807,60
100158014	COFINS	0,00	0,00	24.171,17
Total Extra Orçamentário:		0,00	105.987,93	909.236,58
Total Geral:			925.455,77	10.395.829,48

Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
00635662302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ROGERIO RIOS SILVEIRA
19177674391
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS:

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2023 (02-05-2023 até 31-12-2023)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA** no exercício financeiro **2023**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão.

Paço Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**
00835882302
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00835882302
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa: **ROGERIO RIOS SILVEIRA**
19177674391
Assinado digitalmente por ROGERIO RIOS SILVEIRA: 19177674391
Razão: Eu sou o autor deste documento

ASS: _____

NOME: Rogério Rios Silveira

MAT.: 191.776.743-91



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(02-05-2023 até 31-12-2023)

Documentos Complementares



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE RATEIO

Acaraú



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **ACARAÚ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede estabelecida na Rua General Humberto Moura, S/N, Centro, Acaraú-CE, CEP: 62.580-000 representado pelo seu Prefeito Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87 com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0033.2.084.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 1.061.632,51 (Um milhão, sessenta e um mil, novecentos e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais, no valor de **R\$**



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

88.443,30 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Acaraú;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Acaraú, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia em 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Sr. **JOÃO RICARDO NOGUEIRA CAPISTRANO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente **GESTOR** deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II) Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

a) solicitar da **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

III) A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú-Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Prefeita Municipal de Acaraú

CONTRATADO:

Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Weniz de Oliveira Santos

RG: 2009099018733

CPF: 047.667.263-59

Nome: Silvana Maria Alves Brundar

RG: 340793399

CPF: 96146265349



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de ACARAÚ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07547821/0001-91, com sede estabelecida na Rua General Humberto Moura, S/N, Centro, Acaraú-CE, CEP: 62.580-000 representado pelo seu Prefeito Sr. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0033.2.084.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 264.621,12 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 22.051,76 (vinte e dois mil cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Clausula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Acaraú;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Acaraú, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Acaraú-Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Prefeito Municipal de Acaraú

Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ronix de Oliveira Farias

RG: 2008099018833

CPF: 047.667.263-39

Nome: Silvana Maria da Silva Brumado

RG: 340793399

CPF: 96146265349

CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE RATEIO

Bela Cruz



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **BELA CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.045/0001-77, com sede estabelecida na Rua 7, S/N, Centro, Bela Cruz-CE, CEP:62.570-000, representado pelo seu Prefeito. Sr. **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 021.669.853-78e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1721.33.12.13.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato de Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 464.664,60 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 38.722,05 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Bela Cruz;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Bela Cruz, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Sr. **JOÃO RICARDO NOGUEIRA CAPISTRANO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente **GESTOR** deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

9.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Bela Cruz-Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

**JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO
AGUIAR**

Prefeito Municipal de Bela Cruz

CONTRATADO:

ROGER NEVES

Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Renata de Oliveira Farias

RG: 2008099018833

CPF: 047.667.263-59

Nome: Silviana Henriques Brandão

RG: 340793399

CPF: 96146265349



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **BELA CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.045/0001-77, com sede estabelecida na Rua 7, S/N, Centro, Bela Cruz-CE, CEP: 62.570-000, representado pelo seu Prefeito. Sr. **JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 576.699.458,34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1721.33.12.13.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 136.778,10 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos)** obrigando-se a repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 11.398,18 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Bela Cruz;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Bela Cruz, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III- O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Bela Cruz-Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

José Otacílio de Moraes Neto
Prefeito Municipal de Bela Cruz

CONTRATADO:

Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria de Oliveira Santos

RG: 2008099018833

CPF: 047.667.263 - 59

Nome: Silvana Maria da Silva Buarque

RG: 340793399

CPF: 96146265349

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE RATEIO

Cruz



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de CRUZ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0002-04, com sede estabelecida na Praça dos Três Poderes, S/N, bairro Aningas, CEP: 62.595-000, na cidade de Cruz, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO MUNIZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 001.294.103-49, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.10.302.0404.2.045.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato de Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 419.494,80 (Quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 34.957,90 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Cruz;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Cruz, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I- A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Sr. **JOÃO RICARDO NOGUEIRA CAPISTRANO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II- Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

a) solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas Responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Cruz, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

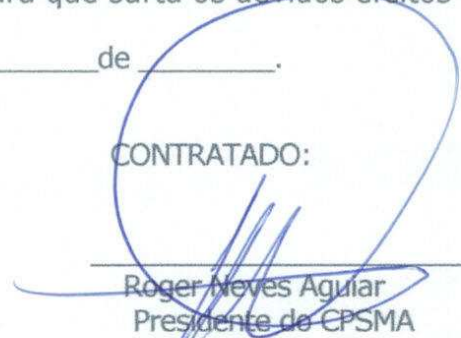
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cruz-Ceará, _____ de _____ de _____.

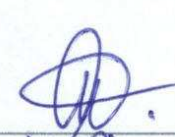
CONTRATANTE:

CONTRATADO:


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal de Cruz


Roger Neves Aguiar
Presidente da CPSMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria de Oliveira Farias.
RG: 2008099018833
CPF: 047.667.263-59


Nome: Sifumailine Alves Bandeira
RG: 340793399
CPF: 96146265349



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0002-04, com sede estabelecida na Praça dos Três Poderes, S/N, bairro Aningas, CEP:62.595-000, na cidade de Cruz, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO MUNIZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 001.294.103-49, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa**, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.10.302.0404.2.045.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 104.593,56 (Cento e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 8.716,13 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e treze centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Cruz;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Cruz, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Cruz, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

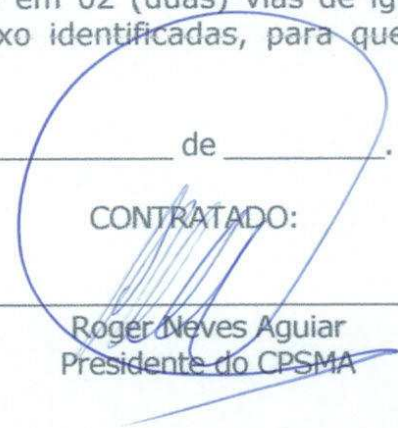
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cruz-Ceará, _____ de _____ de _____.

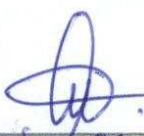
CONTRATANTE:


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal de Cruz

CONTRATADO:

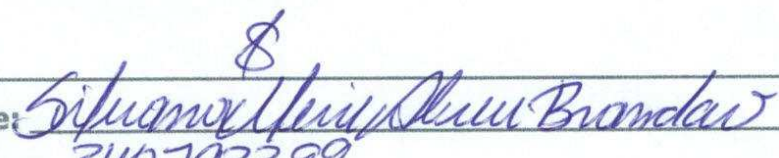

Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Renice de Oliveira Farias

RG: 2009099018833

CPF: 047.667.263-59


Nome: Silvanir Luiz Almeida Brandão

RG: 340793399

CPF: 96146265349





CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE RATEIO

Estado/CEO Estado/Policlínica

CONTRATO DE RATEIO Nº 27/2023

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o **Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **Sr. Roger Neves Aguiar**, portador da Cédula de Identidade nº 91002139662, SSP – CE e inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Contrato de Rateio**, de acordo com os termos do Proc. nº **02909121/2023**, cadastrado na pré-reserva nº **1220184000**, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

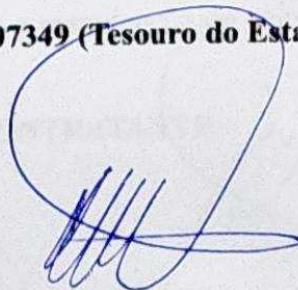
2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **Policlínica de Acaraú – Tipo I**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo **Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

24200844.10.302.631.20073.05.337170.1.500.00.0.3-07349 (Tesouro do Estado).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR





CONTRATO DE RATEIO Nº 27/2023

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA** para o exercício de **2023**, com a finalidade de custear a **Policlínica de Acaraú – Tipo I**, importa na quantia global de **R\$ 2.617.574,20 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, oriundo da **Fonte de Tesouro do Estado**.

4.2 Do valor global, será destinada a título de pessoal a quantia **R\$ 1.570.544,52 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** e **R\$ 1.047.029,68 (um milhão, quarenta e sete mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** a título de manutenção.

4.3 O valor será repassado em 10 (dez) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de **R\$ 654.393,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 218.131,18 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.4 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.

4.5 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



CONTRATO DE RATEIO Nº 27/2023

6.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

6.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

6.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

7.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

7.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

7.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência **inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor **José Reginaldo Pinto, matrícula nº 495639-1-4, inscrito no CPF sob o nº 785.770.393-15**, especialmente designado para tal fim, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem



CONTRATO DE RATEIO Nº 27/2023

essas solicitações de providências;

9.2.2 verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro

CONTRATADO:

Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 28/2023

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o **Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacilio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **Sr. Roger Neves Aguiar**, portador da Cédula de Identidade nº 91002139662, SSP – CE e inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Contrato de Rateio**, de acordo com os termos do Proc. nº **02909199/2023**, cadastrado na pré-reserva nº **1220204000**, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

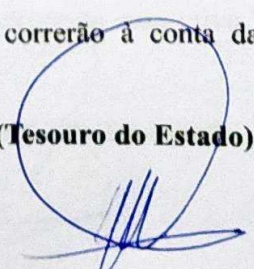
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas de Acaraú**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo **Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

24200844.10.302.631.20074.05.337170.1.500.00.0.3-02326 (Tesouro do Estado).



CONTRATO DE RATEIO Nº 28/2023

24200844.10.302.631.20074.05.337170.1.600.00.1.3-11950 (Recurso Federal).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA** para o exercício de **2023**, com a finalidade de custear o **Centro de Especialidades Odontológicas de Acaraú**, importa na quantia global de **R\$ 1.745.799,34 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, oriunda da Fonte do Estado e da União.

4.2 Do valor global, R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) é oriundo da Fonte de Tesouro do Estado, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 653.944,23 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) e R\$ 435.962,82 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) a título de manutenção.

4.3 Do valor global, R\$ 655.892,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) advém de Recursos da União, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 393.535,36 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 262.356,91 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) a título de manutenção.

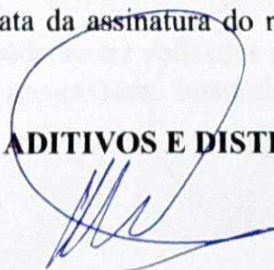
4.4 A parte correspondente da Fonte do Tesouro do Estado será repassada em 10 (dez) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de **R\$ 272.476,75 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 90.825,58 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.5 Tocante ao repasse oriundo de Recursos da União será repassada em 10 (dez) parcelas mensais. Sendo a primeira parcela na quantia da ordem de **R\$ 163.973,06 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e seis centavos)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 54.657,68 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.6 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.

4.7 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS





CONTRATO DE RATEIO Nº 28/2023

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

6.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

6.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

7.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

7.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

7.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CONTRATO DE RATEIO Nº 28/2023

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência **inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora **Pollyana Martins Pereira, matrícula nº 496061-1-7, inscrita no CPF sob o nº 546.676.153-20**, especialmente designada para tal fim, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

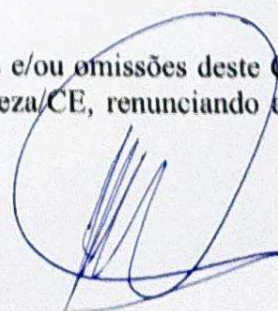
9.3 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.



CONTRATO DE RATEIO Nº 28/2023

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, de de 2023.

CONTRATANTE:

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro

CONTRATADO:

Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE RATEIO

Itarema



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **ITAREMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, com sede estabelecida na Rua João Batista Rios, S/N, Centro, CEP:62.590-000, na cidade de Itarema, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 220.085.513-34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAU**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0145.2.080.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 711.292,44 (Setecentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 59.274,37 (Cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro mil e trinta e sete centavos)** creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Itarema;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Itarema, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da**

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Microrregião de Acaraú - CPSMA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do Sr. **JOÃO RICARDO NOGUEIRA CAPISTRANO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II) Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

a) solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Itarema, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Itarema-Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:


ELIZEU CHARLES MONTEIRO


Roger Neves Aguiar

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Prefeito Municipal de Itarema

Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria da Glória Farias

RG: 2008099018833

CPF: 047.667.263-59

Nome: Silvana Maria Almeida Brandão

RG: 340793399

CPF: 96146265349



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **ITAREMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, com sede estabelecida na Rua João Batista Rios, S/N, Centro, CEP:62.590-000, na cidade de Itarema, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 220.085.513-34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/REGIONAL** - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.com.br

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0145.2.080.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 177.348,12 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito centavos e dose centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 14.779,01 (Quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Itarema;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Itarema, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I** - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;
- II** - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;
- III** - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV** - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I** - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II** - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III** - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

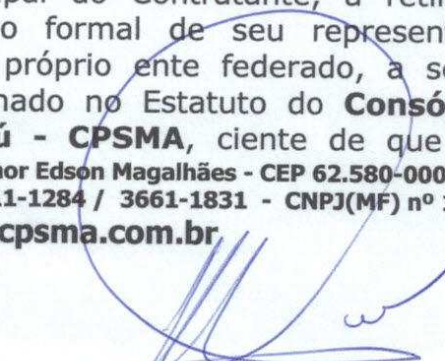
Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.com.br





CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Itarema, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Itarema-Ceará,

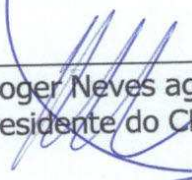
de

de

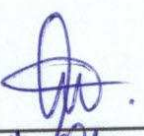
CONTRATANTE:

CONTRATADO:


Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema


Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Denise de Oliveira Paiva

RG: 2008099018933

CPF: 047.667.263-59

Nome: Silviana Maria Almeida Brandão

RG: 340793399

: 90146265349



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE RATEIO

Jijoca de Jericoacoara



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de JIJOCA DE JERICOACOARA, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11, com sede estabelecida na Rua Minas Gerais, S/N, Centro, CEP: 62.598-000, na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **LINDBERGH MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 718.429.773-34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0804.2.031.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 339.840,72 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 28.320,06 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e seis centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Sr. **JOÃO RICARDO NOGUEIRA CAPISTRANO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente **GESTOR** deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

9.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

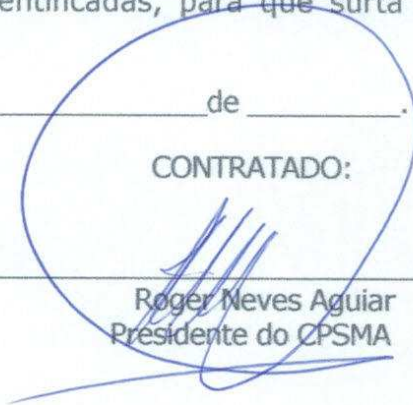
Jijoca de Jericoacoara - Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:


LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE


Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Romir de Oliveira Farias.

RG: 2008099018833

CPF: 047.667.263-59


Nome: Silvanildo de Aguiar Brandão

RG: 340793399

CPF: 96146265349



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **JIJOCA DE JERICOACOARA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11, com sede estabelecida na Rua Minas Gerais, S/N, Centro, CEP:62.598-000, na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **LINDBERGH MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 718.429.773-34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0804.2.031.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 84.733,20 (Oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 7.061,10 (Sete mil, sessenta e um reais e dez centavos)**, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Jijoca de Jericoacoara-CE-Ceará,

de

de



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ

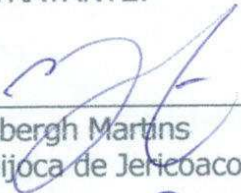


CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATANTE:

CONTRATADO:


Lindbergh Martins
Prefeito de Jijoca de Jericoacoara-CE


Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria de Oliveira Santos

RG: 2008099018933

CPF: 047.667.263-39


Nome: Saphora Maria da Silva Brumadas

RG: 340793399

CPF: 96146265349

CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE RATEIO

Marco



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MARCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-04, com sede estabelecida na Av Dom José Tupinambá da Frota, S/N, Centro, CEP:62.560-000, na cidade de Marco, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº464.553.373-87, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo ao final assinado, Sr. **LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA**, inscrito no CPF 014202603-40, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2023, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 113.704,92 (cento e treze mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 9.475,41 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Marco-CE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Marco-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Marco-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Marco - Ceará,

de

de

CONTRATANTE:

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal de Marco

CONTRATADO:

Luiz Diego Loidola Ferreira
Secretário Executivo do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lenix De Oliveira Farias

RG: 2008099018833

CPF: 042.667.263-59

Nome: Silvana Maria Almeida Brandão

RG: 340793399

CPF: 96146265349



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE Nº 13/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MARCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-04, com sede estabelecida na Av Dom José Tupinambá da Frota, S/N, Centro, CEP: 62.560-000, na cidade de Marco, Estado do Ceará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo ao final assinado, Sr. **LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA**, inscrito no CPF 014202603-40, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, **RETIFICANDO** os valores a serem descontadas no ano de 2023, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATANTE fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 106.363,95 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 9.669,45 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 11 (onze) parcelas tem início no mês de fevereiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de 01 de fevereiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

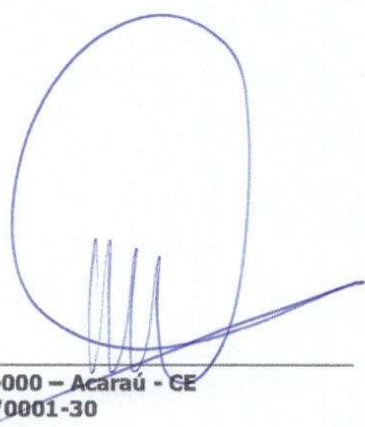
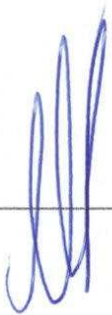
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Rateio de Nº 06/2021, que não foram alteradas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Marco-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.





CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Marco - Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal de Marco

Luiz Diego Lóiola Ferreira
Secretário Executivo do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MARCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-04, com sede estabelecida na Av Dom José Tupinambá da Frota, S/N, Centro, CEP:62.560-000, na cidade de Marco, Estado do Ceará representado pelo seu Prefeito Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº464.553.373-87, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo ao final assinado, Sr. **DIEGO LOIOLA FERREIRA**, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2023, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 464.598,60 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 38.716,55 (Trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Marco-CE;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Marco-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Sr. **JOÃO RICARDO NOGUEIRA CAPISTRANO**, ocupante da função de **Diretor Geral da POLI-R/Acaraú**, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente **GESTOR** deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

II) Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

a) solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Marco-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Marco - Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal de Marco

CONTRATADO:

LUÍZ DIEGO LOIOLA FERREIRA
Sec. Executivo do CPSMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonor de Oliveira Farias

RG: 2008099018833

CPF: 041.667.263-59

Nome: Silviana Maria da Silva Brondos

RG: 340793399

CPF: 96146265349

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE RATEIO

Morrinhos



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MORRINHOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede estabelecida na Rua Joaquim Coreolano Rocha, S/N, Centro, CEP: 62.550-000, na cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **CARLOS JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, inscrito no CPF de nº 285.199.493-04, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional** Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0029.2.064.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ **95.054,76 (Noventa e cinco mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** obrigando-se repassar em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de R\$ **7.921,23 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Morrinhos-CE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Morrinhos-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Morrinhos-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Morrinhos - Ceará,

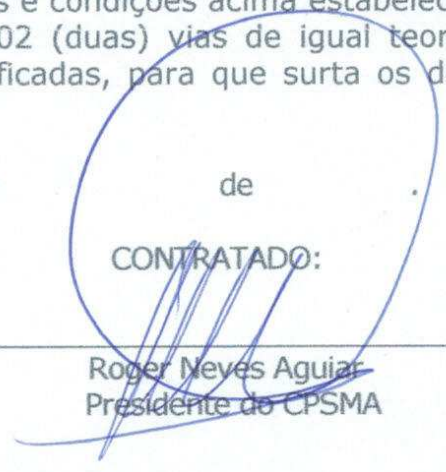
de

de

CONTRATANTE:

CONTRATADO:


Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal de Morrinhos

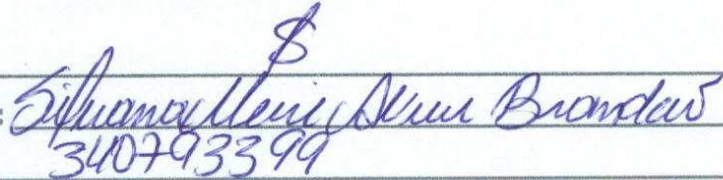

Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Renix de Oliveira Farias

RG: 2008099018833

CPF: 047.667.263-59


Nome: Silvana Maria Almeida Brandão

RG: 340793399

CPF: 96146265349

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o município de **MORRINHOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede estabelecida na Rua Joaquim Coreolano Rocha, S/N, Centro, CEP: 62.550-000, na cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, inscrito no CPF de nº 285.199.493-04, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 464.553.373-87, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAU**, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0029.2.064.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de **R\$ 381.769,78 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, obrigando-se repassar em **12 (doze) parcelas** mensais e iguais de **R\$ 31.769,78 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)** devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

I - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Morrinhos-CE;

II - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Morrinhos-CE, e proceder à Crédito em favor da conta bancária **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**;

III - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023 e término no mês de dezembro de 2023;

IV - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

V - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito



ACARÁ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Luiz Diego Loiola Ferreira, ocupante da função de Diretor Geral do CEO-R/Acaraú, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente **GESTOR** deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

II) Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

a) Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

III) A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Morrinhos-CE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

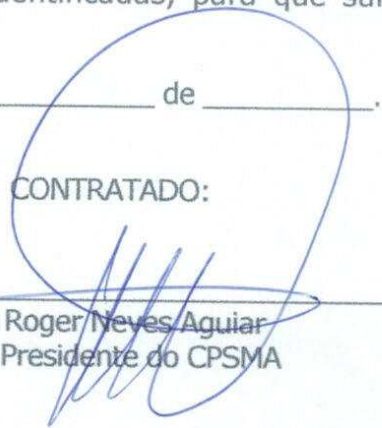
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Morrinhos - Ceará, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:


JERONIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Morrinhos

CONTRATADO:


Roger Neves Aguiar
Presidente do CPSMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Wendrick de Oliveira Santos

RG: 2009099067733

CPF: 047.667.263-59



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Nome:

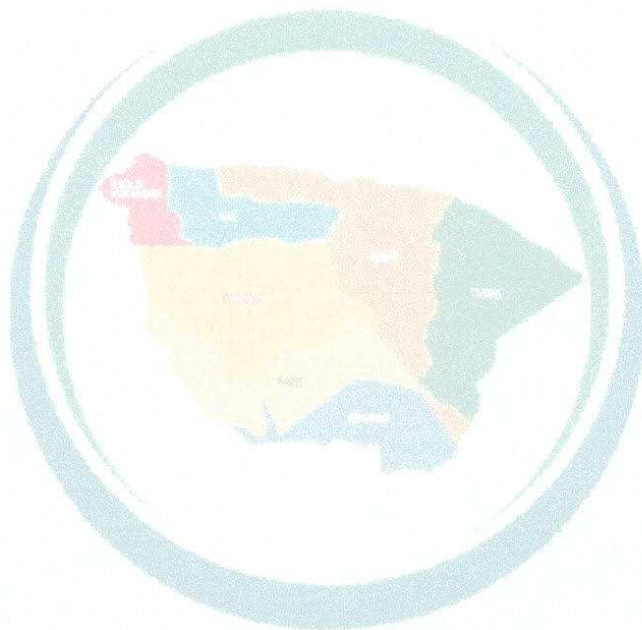
RG:

CPF:

Silvana Maria Almeida Brumelão

340793399

96146265349



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATOS DE PROGRAMA



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2023

CONTRATO DE PROGRAMA, QUE TRANSFERE A GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. NESTOR DE PAULA PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, E OS MUNICÍPIOS DE ACARÁ, BELA CRUZ, CRUZ, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO E MORRINHOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁ - CPSMA, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário da Saúde, **Sra. TÂNIA MARA SILVA COELHO** inscrita no CPF de nº 743.027.793-49, o município de **ACARÁ**, **Sra. ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO** inscrita no CPF de nº 409.768.158-49, de **BELA CRUZ**, **Sr. JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 021.669.853-78, de **CRUZ**, **Sr. JOÃO MUNIZ SOBRINHO** inscrito no CPF nº 001.294.103-49, de **ITAREMA**, **Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO** inscrito no CPF de nº 220.085.513-34, de **JIJOCA DE JERICOACOARA**, **Sr. LINDBERGH MARTINS** inscrito no CPF de nº 718.429.773-34 de **MARCO**, **Sr. ROGER NEVES AGUIAR** inscrito no CPF de nº 464.553.373-87 e de **MORRINHOS**, **Sr. JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, inscrito no CPF de nº 285.199.493-04, doravante denominados de **CONTRATANTES**, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁ - CPSMA**, associação pública, de natureza autárquica e Inter federativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, S/N, Campo de aviação, Acaraú/CE, CEP. 62.580-000, neste ato representado por seu Presidente - **Sr. ROGER NEVES AGUIAR** inscrito no CPF de nº 464.553.373-87.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de : de Acaraú (Lei nº 1.316, de 09 de novembro de 2009), de Bela Cruz (Lei Municipal nº 681, de 14 de dezembro de 2009), de Cruz (Lei Municipal nº 364, de 07 de dezembro de 2009), de Itarema (Lei Municipal nº 450, de 08 de abril de 2010), de Jijoca de Jericoacoara (Lei Municipal nº 258, de 22 de dezembro de 2009), de Marco (Lei Municipal nº 047, de 17 de dezembro de 2009), de Morrinhos (Lei Municipal nº 338, de 26 de novembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Acaraú Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: CEO-R de Acaraú:

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário,



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.

8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).
11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contra referência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

- d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
 15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matricialmente e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre o CEO-R de Acaraú e os profissionais da APS na região.
 16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
 17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retro mencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
 18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
 19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
 20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.

21. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas no CEO-R de Acaraú.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações Inter setoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não deverão ultrapassar 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio através do contrato de rateio. Considerando individualmente cada órgão integrante da estrutura organizacional do Consórcio.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações,



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
 - b. Tratamentos concluídos por especialidade em comparativo com os tratamentos iniciados/ mensal;
 - c. Número de pacientes em tratamento de ortodontia (para o CEO-R).
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios, CEO-R de **Acaraú**, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º Fica o Sr. Dr. Luiz Diego Ferreira Loiola, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestor do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados participantes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de

de 2023.

TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretário de Estado da Saúde do Ceará



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

ROGER NEVES AGUIAR

Presidente do CPSMA

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

Prefeita Municipal de Acaraú

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO

Prefeito Municipal de Bela Cruz

JOÃO MUNIZ SOBRINHO

Prefeito Municipal de Cruz

ELIZEU CHARLES MONTEIRO

Prefeito Municipal de Itarema

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara

ROGER NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal de Marco

JERONIMO NETO BRANDÃO

Prefeito Municipal de Morrinhos



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

ANEXO I - SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO

SERVIÇOS MÍNIMOS:

TABELA 1: PARÂMETROS DE ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO DE ENCAMINHAMENTO	CONSULTAS INICIAIS POR TURNO	RETORNO POR TURNO 4 HORAS	NÚMERO ESTIMADO DE SESSÕES/MÊS	DURAÇÃO DE ATENDIMENTO (TEMPO CLÍNICO)	META MENSAL PROCEDIMENTOS PROFISSIONAL 20HRS	TRATAMENTO CONCLUÍDO/ANO PROFISSIONAL 20HRS	OBSERVAÇÃO
PACIENTES NECESSIDADES ESPECIAIS	O tratamento se refere a todos os procedimentos clínicos odontológicos descritos nos protocolos de encaminhamento	1 usuário	2	3	4	48 minutos	Mínimo 95 procedimentos básicos, sendo minimamente 50% procedimentos restauradores.	20 Mês	Se possível realizar um procedimento na 1ª consulta. Conforme estabelecido em portaria Nº 835 de 2012 e consolidado Nº 6, de 2017, os CEOS aderidos à Rede de cuidados à pessoa com deficiência devem contar com no mínimo 40 horas semanais de cadeia odontológica para atendimento exclusivo a pessoas com deficiência.
ENDODONTICO	O tratamento se refere ao procedimento por elemento dentário	1 elemento dentário	2	2	1 a 2	60 minutos	40 canais obturados	40 Mês	Dentes Unirradiculares (canino a canino) - sem infecção - sessão única. Dentes bi e multirradiculares com ou sem infecção - duas sessões.
ORTODONTIA	O tratamento se refere aos procedimentos ortodônticos conforme critérios estabelecidos	1 usuário		8	1	30 minutos	160 pacientes	55 por ano	Unidade elaborar termo de pactuação com pacientes; falta de duas sessões sem justificativa, o tratamento ortodôntico deste paciente será cancelado. Utiliza-

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

em protocolo da unidade assistencial	1 usuário ou 1 procedimento cirúrgico	4	4	2	30 minutos	160	80	o código SIGES – instalação de aparelho ortodôntico/ortodélico uma única vez para cada paciente inicial. Informar a quantidade de tratamentos concluídos na ortodontia no SIGES.
PERIODONTIA	Tratamento clínico periodontal ou cirúrgico periodontal	1 usuário ou 1 procedimento cirúrgico	4	4	2	30 minutos	160	Distribuir os atendimentos conforme solicitação de demanda dos municípios, devendo realizar cirurgias periocorônicas pertinentes.
PRÓTESE	O tratamento se refere à confecção e instalação de 01 (uma) ou 02 (duas) próteses dentárias por paciente	1 usuário	2	4	4	30 minutos	120	Programar entrega de próteses preferencialmente em 4 consultas, devendo justificar prazos mais longos que 6 meses. Estipular o quantitativo de dentistas 20hrs necessários conforme a faixa de habilitação do Laboratório de Prótese da Unidade.
CIRURGIA ORAL MENOR	O tratamento se refere à realização de 01 (um) procedimento cirúrgico por paciente. O diagnóstico de lesão pré-cancerígena deverá ser independente da pactuação	1 procedimento cirúrgico	3	2	2	48 minutos	85	Realizar mais de um procedimento por sessão. Porta aberta para lesões sugestivas de câncer de boca.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CIPJ (ME) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO:

MUNICÍPIOS	ESPECIALIDADES					
	PERIODONTIA	ENDODONTIA	CIRURGIA	P.N.E	ORTODONTIA	PRÓTESE
ACARAÚ	9	49	32	15	2	31
BELA CRUZ	6	25	17	8	2	16
CRUZ	5	20	13	6	2	13
ITAREMA	7	38	22	10	2	21
JIJOCA	4	16	10	5	2	11
MARCO	5	22	14	7	2	14
MORRINHOS	4	18	12	5	2	11
TOTAL	40	183	120	56	14	117
						481

TABELA 3: NÚMERO TOTAL DE VAGAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA ESPECIALIDADE DE ORTODONTIA	
MUNICÍPIOS	PACIENTES EM TRATAMENTO ORTODONTIA/MÊS
ACARAÚ	146
BELA CRUZ	11
CRUZ	40
ITAREMA	36
JIJOCA	18
MARCO	32
MORRINHOS	25
TOTAL	308

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 -- Acaraú - CE
Fone: (38) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

ANEXO II - INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE				
INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO	UNID	PERIODICIDADE	
Percentual de utilização do serviço (Capacidade Instalada – oferta de novos tratamentos)	(Nº de procedimentos realizados - no período/ Nº de atendimentos programados pela capacidade máxima da unidade) x100	%	Mensal	
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	(Nº de vagas previstas na PPC – no período/ Nº de vagas ofertadas pelo CEO-R XXXXX – no período) x100	%	Mensal	
Tempo médio de espera por consulta de especialidade otorinolaringológica	Somatório do tempo da data de solicitação até a data da realização da consulta/Total de consultas realizadas	Valor numérico	Mensal	
Percentual de vagas agendadas em relação às ofertadas	(Nº de vagas ofertadas pelo CEO-R XXXXX – no período/ Nº de vagas agendadas pelos municípios – no período) x100	%	Mensal	
Percentual de pacientes quem compareceram à Unidade em relação aos agendados	(Nº de vagas agendadas pelo município – no período/ Nº de pacientes quem compareceram ao CEO-R XXXXX – no período) x100	%	Mensal	
Percentual de pessoas com deficiência atendidas	(Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período/Número total de pessoas atendidas no período) x 100	%	Mensal	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE	
1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Meta 1: Estima-se que o CONTRATO deverá ofertar uma média de 481 atendimentos de consultas nas especialidades odontológicas/mês, conforme definido no ANEXO I.	
Meta 2: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 336 atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO I, referente a 70% dos procedimentos agendados e que 30% serão regulados com referência interna para a garantia da integralidade da assistência.	
ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE	
Meta 3: Durante o ano de 2023, o CONTRATO deverá manter o Núcleo de Qualidade, com fins de desenvolvimento das atividades de identificação de insegurança, uso indevido e desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.	
AVALIAÇÃO DE INDICADORES	
Meta 4: Estima-se que o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente resultados dos indicadores conforme especificados no ANEXO II.	
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS	
1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Acaraú, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.	
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.	
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.	

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

CONTRATO DE PROGRAMA, QUE TRANSFERE A GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA POLICLINICA DR. PLACIDO MARINHO DE ANDRADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, E OS MUNICÍPIOS DE ACARAÚ, BELA CRUZ, CRUZ, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO E MORRINHOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário da Saúde, **Sr. TÂNIA MARA SILVA COELHO** inscrita no CPF de nº 743.027.793-49, o município de **ACARAÚ**, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO** inscrita no CPF de nº 409.768.158-49, de **BELA CRUZ**, Sr. **JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 021.669.853-78, de **CRUZ**, Sr. **JOÃO MUNIZ SOBRINHO** inscrito no CPF nº 001.294.103-49, de **ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO** inscrito no CPF de nº 220.085.513-34, de **JIJOCA DE JERICOACOARA**, Sr. **LINDBERGH MARTINS** inscrito no CPF de nº 718.429.773-34 de **MARCO**, Sr. **ROGER NEVES AGUIAR** inscrito no CPF de nº 464.553.373-87 e de **MORRINHOS**, Sr. **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, inscrito no CPF de nº 285.199.493-04, doravante denominados de **CONTRATANTES**, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, associação pública, de natureza autárquica e inter-federativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, S/N, Campo de aviação, Acaraú/CE, CEP. 62.580-000, neste ato representado por seu Presidente – Sr. **ROGER NEVES AGUIAR** inscrito no CPF de nº 464.553.373-87, doravante denominado



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de : de Acaraú (Lei nº 1.316, de 09 de novembro de 2009), de Bela Cruz (Lei Municipal nº 681, de 14 de dezembro de 2009), de Cruz (Lei Municipal nº 364, de 07 de dezembro de 2009), de Itarema (Lei Municipal nº 450, de 08 de abril de 2010), de Jijoca de Jericoacora (Lei Municipal nº 258, de 22 de dezembro de 2009), de Marco (Lei Municipal nº 047, de 17 de dezembro de 2009), de Morrinhos (Lei Municipal nº 338, de 26 de novembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Acaraú, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional de Acaraú:

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – IJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).
11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

- f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo (a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional de Acaraú e os profissionais da APS na região.
16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retro mencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";
18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

21. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional de Acaraú.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não deverão ultrapassar 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio através do contrato de rateio. Considerando individualmente cada órgão integrante da estrutura organizacional do Consórcio.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do Consórcio Público de Saúde.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
 - b. Produção de exames realizados fora da unidade, por exemplo de forma
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios e Policlínica Regional de Acaraú, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º Fica o Sr. Dr. João Ricardo Nogueira Capistrano, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestor do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de

de 2023.

TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

ROGER MEVES AGUIAR
Presidente do CPSMA

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Prefeita Municipal de Acaraú



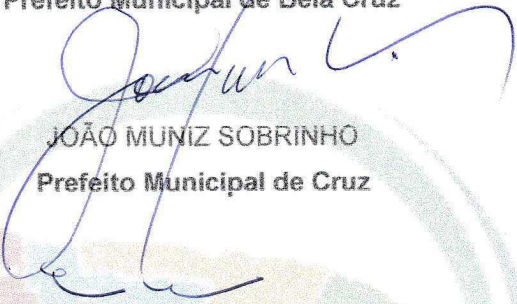
CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU

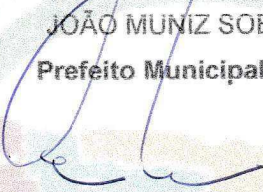


CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal de Bela Cruz


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal de Cruz

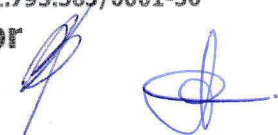

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itarema


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara


ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal de Marco


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Morrinhos

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU





CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS*

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	QUANTITATIVO MENSAL	OBSERVAÇÃO
Cardiologia	220	
Dermatologia	120	
Ginecologia	140	
Gineco-obstetrícia Alto Risco	100*	
Mastologia	130	
Oftalmologia	120	
Otorrinolaringologia	120	
Pediatria	180	
Traumato-Ortopedia	120	
Urologia	160	

Observação: Os contratantes poderão agendar entre 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III)

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 -- Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS						
	ACARAU	BELA CRUZ	CRUZ	ITAREMA	JIJOCA	MARCO	MORRINHOS
Cardiologia	59	31	24	40	19	26	21
Dermatologia	32	17	13	22	10	14	12
Ginecologia	38	20	15	25	12	17	14
Gineco-obstetrícia Alto Risco	27	14	11	18	9	12	10
Mastologia	35	18	14	24	11	15	13
Oftalmologia	32	17	13	22	10	14	12
Otorrinolaringologia	32	17	13	22	10	14	12
Pediatria	49	25	19	33	16	21	17
Traumatismo-Ortopedia	32	17	13	22	10	14	12
Urologia	43	22	17	29	14	19	16
TOTAL	381	197	151	255	122	167	137
							1.410

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.538-000 -- Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	QUANTITATIVO MENSAL	OBSERVAÇÃO
Fisioterapia		200 CONSULTAS + 350 PROCEDIMENTOS	
Nutrição		130 CONSULTAS	
Enfermagem		180 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	
Psicologia		100 CONSULTAS	
Terapia Ocupacional		100 CONSULTAS + 350 PROCEDIMENTOS	
Fonoaudiologia		350 EXAMES	
Assistente Social		120 ATENDIMENTOS	

Observações:

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.

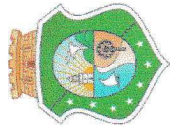
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.530-000 -- Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES

SADT	QUANTITATIVO MENSAL	OBSERVAÇÕES
Mapa	20	
Eletrocardiograma	400	
Ecocardiograma	80	
Eletroencefalograma	80	
Endoscopia digestiva	100	
Ultrassonografia	150	
Mamografia	220	
Radiologia	528	
Laboratório clínico	750	

Observações:

1. Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascir no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.
2. Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.530-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

PRINCIPAIS EXAMES	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS							
	ACARAU	BELA CRUZ	CRUZ	ITAREMA	JIJOCA	MARCO	MORRINHOS	TOTAL
Mapa	5	3	2	4	2	2	2	20
Eletrocardiograma	108	56	43	72	35	47	39	400
Ecocardiograma	22	11	9	14	7	9	8	80
Eletroencefalograma	22	11	9	14	7	9	8	80
Endoscopia digestiva	27	14	11	18	9	12	10	100
Ultrassonografia	41	21	16	27	13	18	15	150
Mamografia	59	31	24	40	19	26	21	220
Radiologia	143	74	56	96	46	62	51	528
Laboratório clínico	81	42	32	54	26	35	29	300
TOTAL	508	262	201	340	163	222	182	1.878

Observações:

1. Quantidade referente a número de pacientes liberados no sistema por mês em laboratório clínico.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.530-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(N^{\circ} \text{ de vagas previstas na PPC} - \text{no período} / N^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX} - \text{no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(N^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / N^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(N^{\circ} \text{ de vagas utilizadas no período} / N^{\circ} \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(N^{\circ} \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / N^{\circ} \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica em mês}) \times 100$	Avaliar a percentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(N^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (N^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas políclínicas	$(N^{\circ} \text{ de exames de mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas políclínicas no ano}) / (N^{\circ} \text{ da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados}/2)$	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas políclínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.590-000 - Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 1410 consultas nas especialidades médicas/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para para a garantia da integralidade da assistência.	
Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 1180 consultas multiprofissionais/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.	
Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 2328 exames/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.	
ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE	
Meta 5: Durante o ano de 2023, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.	
AVALIAÇÃO DE INDICADORES	
Meta 6: O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.	
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS	
1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de ACARAU, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.	
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.	
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.	

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br